



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7405 - Quinta-feira, 5 de dezembro de 2024

Divulgação: Quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 Publicação: Sexta-feira, 6 de dezembro de 2024

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 23.017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor R\$ 4.271.410,99 (quatro milhões duzentos e setenta e um mil quatrocentos e dez reais e noventa e nove centavos)."**

DECRETO Nº 23.017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5433\\_ce\\_512310\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5433_ce_512310_1.pdf)

ANEXOS I E II DO DECRETO Nº 23.017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5433\\_ce\\_512310\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5433_ce_512310_2.pdf)

**DECRETO Nº 23.018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor R\$ 14.597.250,91 (quatorze milhões quinhentos e noventa e sete mil duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos)."**

DECRETO Nº 23.018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5433\\_ce\\_512313\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5433_ce_512313_1.pdf)

ANEXOS I E II DO DECRETO Nº 23.018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

# EXECUTIVO PESSOAL

## Portarias

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023, de 18 de maio de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA e a empresa DGT TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é contratação de solução de *hardware* e *software* de coleta, transmissão e processamento eletrônico de imagens de Videomonitoramento e Cercamento Eletrônico em Porto Alegre, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Instrumento I, integrante do presente Contrato registrado sob nº 92735/2024 com recursos de financiamento da PMPA junto ao Banco do Brasil e Caixa Federal, visando à recuperação das áreas alagadas, a contar de 04/12/2024, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, através da Portaria 223 de 04/12/2024 (Processo 24.0.000136511-4).

Contrato	Razão Social - CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato Titular matrícula	Fiscal de Contrato Suplente matrícula	Fiscal de Serviço Titular matrícula	Fiscal de Serviço Suplente matrícula
92735/2024	DGT TECNOLOGIA LTDA 08.482.495/0001-44	24 meses a contar do dia 04/12/2024	GENÊ CLAAS DE BONA 1525760	GABRIELA SEADI VERISSIMO DA FONSECA 942860	GILBERTO DE OLIVEIRA ALVES 538969	GABRIEL SARI MENEGUETTI 1424742

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** SEMADAR JARDIM MARQUES, matrícula 954862, a afastar-se de suas funções para ministrar palestra Liderança Inclusiva para as Professoras membros da CEATE, no SENAC Comunidade em Porto Alegre, no dia 26 de novembro de 2024 pela manhã, sem ônus para o Município e sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31343710 de 28/11/2024 (Processo 24.0.000137927-1).

**AUTORIZA** ELEN RIBEIRO SANTOS FONTOURA, matrícula 1501925, Assessor VI, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a afastar-se de suas funções para participar do Fórum Nacional de Secretarias

Municipais de Administração das Capitais - FONAC, que ocorrerá na cidade de Cuiabá/MT no período de 12 a 13 de dezembro de 2024, com ônus para o Município e sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31397259 de 02/12/2024 (Processo 24.0.000129778-0).

**CONCEDE**, à servidora CAMILA LACERDA COUTO, 1087185/1, Arquivista, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 04/12/2024 a 04/05/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 91918/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 31251492 de 22/11/2024 (Processo 22.0.000016645-0).

**CONCEDE**, à servidora ROSELVANE APARECIDA RIBEIRO, 1536974/2, Assessor IV, da Secretária Municipal de Administração e Patrimônio, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04 no período de 18/10/2024 a 17/10/2025 em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 91176/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 31398136 de 02/12/2024 (Processo 22.0.000017309-0).

**CONCEDE**, ao servidor EVERTON BENEDITO MARCELO, 1627880/1, Assistente Administrativo, lotado na Coordenação de Administração e Serviços (CASE), da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, a contar de 04/11/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 31377233, de 29/11/2024 (Processo 22.0.000007313-3).

**CONCEDE**, à servidora ANDREA CARLA RAMME, 1590413/2, Chefe de Unidade – CC6, lotada na Coordenação de Administração e Serviços (CASE), da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, a contar de 15/10/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 31377406, de 29/11/2024 (Processo 22.0.000007313-3).

**CONCEDE**, à servidora YASMIN GABRIELE SOUZA DE LIMA, 1539345/1, Gerente de Atividades IV, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 11/11/2024 a 10/05/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 91663/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 31254475 de 22/11/2024 (Processo 24.0.000101619-5).

**CONVOCA** LUCAS ADAM PARIS, 1256920/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 29/11/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 31375585 de 29/11/2024 (Processo 24.0.000140241-9).

**CONVOCA** TATIANA SAMPAIO SANTOS, matrícula 1680757/1, Conselheiro Tutelar, 21250002, comissionado, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 25/11/2024 a 02/12/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 31400683, de 02/12/2024 (Processo 24.0.000136429-0).

**CONVOCA** SIMONE KLEIN PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 201410/1, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção

Exclusiva, de 09/12/2024 a 07/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 31312114, de 26/11/2024 (Processo 24.0.000122896-6).

**CONVOCA** DEBORA CRISTIANE ANDRADE DOS SANTOS, matrícula 1008374/4, Conselheiro Tutelar, 21250002, comissionado, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 06/11/2024 a 25/11/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 31184869, de 18/11/2024 (Processo 24.0.000119143-4).

**DESIGNA** DANIEL AQUINO CASTANHO, 1047515/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para exercer a função gratificada de Auxiliar III, 21130009, do/da Sala do Empreendedor/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 44801002, vaga 1001669, a contar de 22/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 31303999 de 26/11/2024 (Processo 23.0.000119287-6).

**DESIGNA** DOUGLAS DE OLIVEIRA MACHADO, 1671243/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 44002001, vaga 1001148, a contar de 22/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 31304196 de 26/11/2024 (Processo 22.0.000046982-7).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, cujo objeto é a prestação de serviços de recepção, para atender a recepção do Condomínio Edifício Intendente José Montauray, Rua Siqueira Campos, 1300, e Arquivo Municipal, Rua Sete de Setembro, 1123, através da Portaria 31410405 de 03/12/2024 (Processo 24.0.000114887-3).

Contrato nº	Razão Social CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato (titular) matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) matrícula	Fiscal de Serviços (titular) matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) matrícula
92583/2024	BARZ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA 38.652.979/0001-55	12 meses a contar da assinatura do contrato	MARISTELA ANTUNES FURRE 793611/2	CARLOS DANIEL WIETHOLTER 352151/3	VLADIMIR ALVES DE OLIVEIRA 267573/1	JÚLIO DOS SANTOS 302962/3

**DESIGNA** CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PIRES, 1065157/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Pagamentos Especiais/Unidade de Vantagens, Benefícios e Pagamentos Especiais/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500013, substituindo ELISANGELA ONGARATTO, 1118374/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio, de 18/11/2024 a 02/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31410124 de 03/12/2024 (Processo 22.0.000024412-4).

**DESIGNA** FERNANDA DE LIMA RICARDO, 1627961/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Estágios/Unidade de Seleção e Ingresso/Diretoria de Seleção e Provimento/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500005, substituindo VINICIUS LAVANDOSCKI VIANNA JOSE, 1663160/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 02/12/2024 a 16/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31384741 de 02/12/2024 (Processo 23.0.000149330-2).

**DESIGNA** os servidores JOÃO PAULO SILVA PRATES, matrícula 1087436/01, Assistente Administrativo, ROGÉRIO FLORES CARVALHO, matrícula 1097245/01, Assistente Administrativo, e EVERTON BENEDITO MARCELO, matrícula 1627880/1, Assistente Administrativo, todos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão Inventariante do Almoxarifado da Equipe de Materiais e Patrimônio/ CASE, no período de 16 a 23 de dezembro de 2024, conforme cronograma abaixo, através da Portaria 31345083 de 28/11/2024 (Processo 17.0.000098428-0).

<b>CRONOGRAMA INVENTÁRIO ANUAL-SMAP</b>	
<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Fechamento Almoxarifado	16/12/2024
Ata Inicial, impressão relatórios	18/12/2024
Contagem Almoxarifado CASE	18/12/2024 e 19/12/2024
Contagem Almoxarifado UF	20/12/2024
Ata de Inventário Final	23/12/2024

**DESIGNA** RODRIGO LUIS SANTOS DE OLIVEIRA, 724765/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Planejamento e Formação de Preços/Diretoria de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50600012, substituindo LUCAS RUIZ LOMBARDI, 1507532/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de férias, de 02/01/2025 a 17/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31351096 de 28/11/2024 (Processo 21.0.000033491-7).

**DISPENSA** DOUGLAS DE OLIVEIRA MACHADO, 1671243/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, da função gratificada de Auxiliar III, 21130009, do/da Sala do Empreendedor/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 44801002, vaga 1001669, a contar de 22/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 31303856 de 26/11/2024 (Processo 23.0.000119287-6).

**EXONERA**, a pedido, MONICA WENGLER DE OLIVEIRA, 1496689/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/12/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31394103, de 02/12/2024 (Processo 24.0.000140853-0).

**NOMEIA** TATIANA SAMPAIO SANTOS, matrícula 1680757/1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da MICRORREGIÃO 10 - EIXO

BALTAZAR/ NORDESTE, 43501010, vaga 1002235, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento da titular, NARA LISIANE LIMA MARQUES DE MIRANDA, matrícula 1269402.000000, por motivo de Licença Acidente de Trabalho, no período de 25/11/2024 a 02/12/2024, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 31400637, de 02/12/2024 (Processo 24.0.000136429-0).

**NOMEIA** SIMONE KLEIN PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 201410/1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 01, vaga 1002094, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento do titular, ARLEY MOREIRA REIS DE OLIVEIRA, 1660357/01, por motivo de férias, no período de 09/12/2024 a 07/01/2025, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 31311372, de 26/11/2024 (Processo 24.0.000122896-6).

**NOMEIA** DEBORA CRISTIANE ANDRADE DOS SANTOS, matrícula 1008374/4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da MICRORREGIÃO 08 - CENTRO, 43501008, vaga 1002128, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento da titular, TEREZINHA MARIA WOELFFEL VERGO, matrícula 230227/2, por motivo de férias, no período de 06/11/2024 a 25/11/2024, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 31184829, de 18/11/2024 (Processo 24.0.000119143-4).

## **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JOAO ELPIDIO DE ALMEIDA NETO, 401850/9, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Gerente, 11130041, do/da Gerência de Assuntos Estratégicos Fiscais/Procuradoria da Dívida Ativa/Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais/ Procuradoria-Geral do Município, 03525012, substituindo LUCIANE FAVARETTO TIMMERS, 400947/3, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 17/12/2024 a 15/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31426420 de 03/12/2024 (Processo 21.0.000094149-0).

**DESIGNA** JENNIFER MACHADO, 372411/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente/Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público, Urbanismo e Meio Ambiente/Procuradoria-Geral do Município, 03525005, substituindo ANDRE MARINO ALVES, 1521950/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 02/01/2025 a 16/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31425724 de 03/12/2024 (Processo 19.0.000135577-8).

## **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais,**

**DESIGNA** os membros abaixo elencados para constituírem Grupo de Trabalho para continuidade do plano de ação destinado ao atingimento do Nível 2 do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), para posterior Avaliação e Validação Externa no âmbito dos órgãos do CONACI, pelo prazo de 180 dias, a contar de 01/12/2024, prorrogável, através da Portaria 31346361, de 03/12/2024 (Processo 23.0.000100712-2).

Servidor	Matrícula	Cargo	Atuação	Unidade
LUCAS DE OLIVEIRA BONADIMAN	1654560	Auditor de Controle Interno	Coordenador	ERT/DAG/CGM
SANDRA GRAZIELA BALBINOT	1652168	Auditora de Controle Interno	Suplente	EMRC/DAG/CGM
DOUGLAS RAFAEL DA SILVA MATEUS	1594818	Auditor de Controle Interno	Membro	EAG/DAG/CGM
MILENA PASA COLUSSI	1650548	Auditora de Controle Interno	Membro	EAG/DAG/CGM

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço dos Contratos 91653/2024, 92374/2024 e 89541/2024, até o final da vigência dos contratos, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, cujo objeto é a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE IMÓVEIS em conformidade com a Ordem de Serviço 005, de 18 de maio de 2023, sendo designados os servidores abaixo relacionados, a contar de 11/11/2024, revogando a Portaria 021 de 21/02/2024, através da Portaria 136 de 21/11/2024 (Processo 19.0.000060479-0).

Contrato/ Aditivo Atual	Locador Processo	Vigência atual do Contrato	Fiscal de Contrato Titular Matrícula	Fiscal de Contrato Suplente Matrícula	Fiscal de Serviço Titular Matrícula	Fiscal de Serviço Suplente Matrícula
68357 91653/2024	JEFFERSON DALL AGNOL 18.0.000042259-9	21/12/2024 a 20/12/2025	EDUARDO	CARLA POSTEL 1665197	RAUL FERNANDES VIEGAS 1167994	CHRISTIAN ANDERSON PEREIRA DA SILVEIRA 1662839
			CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT 1058096			
Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).						
54204 92374/2024	ODETE EMILIA SACRAMENTO SEQUEIRA DE PLANAGUMA 16.0.000053176-0	12/12/2024 a 11/12/2025	EDUARDO	CARLA POSTEL 1665197	RAUL FERNANDES VIEGAS 1167994	CHRISTIAN ANDERSON PEREIRA DA SILVEIRA 1662839
			CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT 1058096			
Valor Mensal: R\$ 2.603,00 (dois mil e seicentos e três reais).						
	MAPIX PARTICIPAÇÕES		EDUARDO CESAR		CHRISTIAN ANDERSON	

62713	LTDA	23/09/2024	CHIAPINOTTO	CARLA	PEREIRA DA	RAUL
89541/2024	16.0.000031253-7	a	BRANDOLT	POSTEL	SILVEIRA	FERNANDES
		22/09/2025	1058096	1665197	1662839	VIEGAS
						1167994
Valor Mensal: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).						

**RETIFICA** a Portaria 128, de 07/11/2024, divulgada no DOPA de 13 de novembro de 2024, Edição 7391, que designou os servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 85556/2023, referente ao Registro de Preços nº 016/2022 da União, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa I9 SOLUTIONS SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA, com vigência de 18/10/2024 a 17/10/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, quanto ao número da Portaria, que passa a ser Portaria 137/2024, através da Portaria 144, de 03/12/2024 (Processo 23.0.000103889-3).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARTHA OLIVEIRA CARDOSO, 544921/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Equipe de Expediente e Pessoal/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 44500013, substituindo ADRIANA CRISTINA LINDEMANN, 1523830/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de FÉRIAS, de 26/12/2024 a 04/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31416394 de 03/12/2024 (Processo 23.0.000090926-2).

**DESIGNA** MARTHA OLIVEIRA CARDOSO, 544921/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Equipe de Expediente e Pessoal/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 44500013, substituindo ADRIANA CRISTINA LINDEMANN, 1523830/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de FÉRIAS, de 27/01/2025 a 15/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31416396 de 03/12/2024 (Processo 23.0.000090926-2).

**DESIGNA** LUCIANO PANDOLFO CARDOSO, 1120638/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Fiscalização/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 44600008, substituindo FERNANDA MARTINBIANCO, 544520/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de FÉRIAS, de 02/01/2025 a 16/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31416241 de 03/12/2024 (Processo 24.0.000082075-6).

**MODIFICA** a Portaria 31104394, de 11/11/2024, divulgada em 18/11/2024 e publicada em 19/11/2024, que modificou a Portaria 27747656/2024, de 07/03/2024, divulgada em 21/03/2024 e publicada no DOPA em 22/03/2024, Edição 7221, onde se lê: a contar de 25/10/2024, leia-se: a contar de 03/07/2024, substituindo o servidor ANDERSON DE SOUZA GOMES, Assessor VI, matrícula 1566245, pelo servidor DARIAN WAIHRICH PRATES, Assessor VI, matrícula 16391290, para atuar como Gestor da Parceria, firmada entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e a Organização Fraternidade Cristã Espírita, referente Termo de Fomento registrado no SECON n° 89382/2024, Termo de Apostilamento I, registrado no SECON n° 89842/2024, Termo de Apostilamento II, registrado no SECON n° 92029/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente Instrumento, da Emenda Impositiva 19840002, nos termos da Lei Federal n° 13.019/2014, e do § 1º do art. 43 do Decreto Municipal n° 19.775/2017, através da Portaria 31411111, de 03/12/2024 (Processo 23.0.000121292-3).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** JOAQUIM VIANA CARDINAL, matrícula 1453270/1, Chefe de Gabinete, a afastar-se do Município no período de 04 a 07 de dezembro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do XXXI Encontro Nacional dos Secretários e Secretárias de Meio Ambiente do Fórum CB27, em João Pessoa/PB, sem ônus para o Município, com base no art. 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31429764, de 04/12/2024 (Processo 24.0.000135775-8).

**DESIGNA** VIRGINIA SANCHIS DAMONTE, 1308947/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Cadastro e Informação/Coordenação de Gestão de Áreas Verdes/Diretoria de Áreas Verdes/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500069, substituindo NICOLAS LUCENA VENTURA, 1560077/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 18/11/2024 a 06/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31410719 de 03/12/2024 (Processo 24.0.000133435-9).

**DESIGNA** RITA MARIA VALER, 543187/1, Biólogo, ES109NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Diretoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45800003, substituindo DENISE CALVET PINTO, 1268007/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de férias, de 26/11/2024 a 06/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31410179 de 03/12/2024 (Processo 24.0.000134521-0).

**DESIGNA** ADRIANO SALVIANO, 1022342/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Praças e Parques Urbanos/Unidade de Áreas Verdes e Necrópoles/Coordenação de Gestão de Áreas Verdes/ Diretoria de Áreas Verdes/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500044, substituindo LIEGE CUNHA DOS SANTOS, 1208594/1, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, por motivo de férias, de 25/11/2024 a 06/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31410435 de 03/12/2024 (Processo 24.0.000120349-1).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, à servidora HILDA CAROLINE DA SILVA SIMOES, matrícula 168095101, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4, no período de 13/10/2024 a 12/10/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 85737/2023, Termo Aditivo nº 91553/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 31433792 de 04/12/2024 (Processo 24.0.000085868-0).

**CONCEDE**, à servidora CARLA ALMEIDA SCHMIDT, matrícula 1526073, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 18/11/2024 a 24/11/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 88405/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 31422611 de 03/12/2024 (Processo 24.0.000140659-7).

**DESIGNA**, a contar de 14/10/2024, WINNY FRANCO ALVES, matrícula 1329260, Assessor V, para desempenhar a função de Fiscal de Serviço Titular e CARLOS HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA, matrícula 1645463, Chefe de Equipe para desempenhar a função de Fiscal de Serviço Substituto, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 84104/2023, (UF 2824) e Termo Aditivo II 91110/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a LOKAR TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 39.563.841/0001-42, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 11/07/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre. Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 31373134, de 29/11/2024 (Processo 23.0.000032942-8).

**DESIGNA**, a contar de 14/10/2024, WINNY FRANCO ALVES, matrícula 1329260, Assessor V, para desempenhar a função de Fiscal de Serviço Titular e CARLOS HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA, matrícula 1645463, Chefe de Equipe para desempenhar a função de Fiscal de Serviço Substituto, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 85737/2023 (UF 2836) e Termo Aditivo registrado sob o nº 91553/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a BERTONADINS TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 15.513.552/0001-70, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 13/10/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo de serviço, tipo *pick-up* cabine dupla, com Motorista (CBO 782305), para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS). Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 31396946, de 02/12/2024 (Processo 23.0.000056028-6).

**DESIGNA**, a contar de 25/11/2024, os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviço na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 92433/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a TR2 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 19.214.084/0001-94, com vigência de 12 (doze) meses a contar 25/11/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de recepção para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS. Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 31215080, de 21/11/2024 (Processo 23.0.000104420-6).

## I - Fiscais de Contrato:

Fiscal de Contrato Titular	Matrícula	Cargo	Fiscal de Contrato Substituto	Matrícula	Cargo
GILSIANE GARSTKA CORREA	958338	Assistente Administrativo	HILDA CAROLINE DA SILVA SIMOES	1680951	Assistente Administrativo

## II - Fiscais de Serviço:

Posto	Fiscal de Serviço Titular	Matrícula	Cargo	Fiscal de Serviço Substituto	Matrícula	Cargo
CT 01	PRISCILLA CRISTINE DE LIMA ZANETTE DIAS	1641760	Assistente Administrativo	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	1571141	Coordenador
CT 02	MARIANE ROSA RANGEL	1150839	Assistente Administrativo	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	1571141	Coordenador
CT 03	LUANA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	1663046	Assistente Administrativo	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	1571141	Coordenador
CT 04	FABIANA BETAT RIBAS BARÃO	1081705	Assistente Administrativo	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	1571141	Coordenador
CT 05	LUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	1667521	Assistente Administrativo	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	1571141	Coordenador
CT 06	LEANDRO MACIEL FERREIRA	1526073	Assistente Administrativo	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	1571141	Coordenador
CT 07	HELEN CRISTINA DE AZEVEDO THOMAZ	1526464	Assistente Administrativo	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	1571141	Coordenador
CT 08	KARLA FABIANE COSTA DA SILVA	1680943	Assistente Administrativo	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	1571141	Coordenador
CT 09	FERNANDA HENRIQUE DE OLIVEIRA	1132695	Assistente Administrativo	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	1571141	Coordenador
CT 10	ANGÉLICA TEIXEIRA DA SILVA	1678337	Assistente Administrativo	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	1571141	Coordenador
SINE	RICARDO ABADIE GOULART DA SILVA	1626124	Chefe de Equipe	MARIO JAIME FUENTES BARBA	1263609	Assessor VI
SEDE	CARLA ALMEIDA SCHMIDT	1526073	Assistente Administrativo	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA	1645463	Chefe de Equipe

**DISPENSA**, a contar de 14/10/2024, ARIELLE CONCEICAO DOS ANJOS, matrícula 1636324, Assessor IV da Função de Fiscal de Serviço Titular e WINNY FRANCO ALVES, matrícula 1329260, Assessor V, da função de Fiscal de Serviço Substituto, do Contrato registrado sob nº 84104/2023, (UF 2824) e Termo Aditivo II 91110/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a LOKAR TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 39.563.841/0001-42, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 11/07/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre. A servidora designada será responsável pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 31372768, de 29/11/2024 (Processo 23.0.000032942-8).

**DISPENSA**, a contar de 09/08/2024, MARIAN NEVES DANTE, matrícula 1470256, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Titular; do Contrato registrado sob nº 87796/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE

PORTO ALEGRE e a SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - RS, CNPJ nº 03.422.707/0001-84, com vigência de 12 (doze) meses a contar Ordem de Início, cujo objeto é desenvolver um processo sustentável e induzido pela inclusão produtiva, com base na oferta de vagas no mercado de trabalho, com incentivo financeiro, a partir da identificação de oportunidades e disponibilização de cursos de formação, inicialmente, para um grupo limitado de pessoas, através da Portaria 31422469 de 03/12/2024 (Processo 23.0.000100658-4).

**DISPENSA**, a contar de 14/10/2024, ARIELLE CONCEICAO DOS ANJOS, matrícula 1636324, Assessor IV, da Função de Fiscal de Serviço Titular e WINNY FRANCO ALVES, matrícula 1329260, Assessor V, da função de Fiscal de Serviço Substituto, do Contrato registrado sob nº 85737/2023 (UF 2836) e Termo Aditivo registrado sob o nº 91553/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a BERTONADINS TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 15.513.552/0001-70, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 13/10/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo de serviço, tipo *pick-up* cabine dupla, com Motorista (CBO 782305), para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), através da Portaria 31396735, de 02/12/2024 (Processo 23.0.000056028-6).

**FAZ CESSAR**, pelo período de 18/11/2024 a 24/11/2024, em relação à servidora CARLA ALMEIDA SCHMIDT, matrícula 1526073, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os efeitos da Portaria 29857670, de 16/08/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/08/2024, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 04, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 31422161 de 03/12/2024 (Processo 24.0.000140659-7).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** MIGUEL SALVADOR LEMOS BALADAN, 1672398/01, Professor, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, de 09 a 13 de dezembro de 2024, para Concurso Público do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, promovido pela Universidade Federal de Minas Gerais, que se realizará em Belo Horizonte/MG, sem ônus para o Município, com base no artigo 76, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31424535, de 03/12/2024 (Processo 24.0.000141653-3).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, as servidoras PÂMELA DA SILVA JAQUES GONÇALVES, matrícula 1645501/01, Administradora, como Fiscal de Contrato e ADRIANA MENTZ MARTINS, matrícula 1364340/01, Coordenador, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 92644/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ROBERTO E MARCELO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ 52.646.116/0001-04, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, que tem por objeto a contratação por Inexigibilidade, a apresentação do Negras em Canto e grupo Puro Samba cantam Raízes no dia 02 de dezembro de 2024, às 20h, em alusão ao Dia Nacional do Samba que ocorrerá no Mercado Público de Porto Alegre, através da Portaria 431 de 29/11/2024 (Processo 24.0.000138146-2).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, as servidoras PÂMELA DA SILVA JAQUES GONÇALVES, matrícula 1645501/01, Administradora, como Fiscal de Contrato e ADRIANA MENTZ MARTINS, matrícula 1364340/01, Coordenador, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 92658/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa 0.670.149 MARIO AUGUSTO PEREIRA TERRA, CNPJ 30.670.149/0001-49, com prazo

de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, que tem por objeto a contratação por Inexigibilidade, a apresentação de dança com Coreografias de Samba, no dia 02 de dezembro de 2024, às 19h, em alusão ao Dia Nacional do Samba, que ocorrerá no Mercado Público de Porto Alegre, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-050, através da Portaria 430, de 29/112024 (Processo 24.0.000138014-8).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores ELAINE MARIA RIEGEL, matrícula 58593501, para a função Fiscal de Contrato titular, WAGNER ALVES DOS SANTOS, matrícula 1001337, para Fiscal de Contrato suplente, MAIRANAIMA MEDIANEIRA DO AMARANTE RICARDO, 1031406, para Fiscal de Serviço titular e DANIELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 1431625, para a função de Fiscal de Serviço suplente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 2.654 e SECON nº 87.797/2023, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa FORTE TRANSPORTES LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços de carros locados, com vigência de 17/03/2024 até 16/03/2025, através da Portaria 31410824 de 03/12/2024 (Processo 20.0.000023285-9).

**DESIGNA** os servidores ELAINE MARIA RIEGEL, matrícula 58593501, para a função Fiscal de Contrato titular, WAGNER ALVES DOS SANTOS, matrícula 1001337, para Fiscal de Contrato suplente, VERA REGINA FERREIRA ELA, matrícula 82144802, para Fiscal de Serviço titular e ALEX EDUARDO DE GODOY SOUZA, matrícula 65555003, para a função de Fiscal de Serviço suplente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 2.691 e SECON nº 89.590/2024, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa ARA LOCAÇÕES LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços de carros locados com vigência de 27/05/2024 até 26/05/2025, através da Portaria 31412454 de 03/12/2024 (Processo 23.0.000003785-0).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007, de 10 de novembro de 2020, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos sem Motorista, com vigência de 05/04/2024 até 04/04/2025, através da Portaria 31411864 (Processo 21.0.000110820-1).

Contrato nº	Razão Social CNPJ	Fiscal de Contrato (titular) matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) matrícula	Fiscal de Serviços (titular) matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) matrícula
2736 SECON 88.920/2024	MLINCK TRANSLOG LTDA 93.357.101/0001-03	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica em Enfermagem	ANDRÉ LUIS RECH DA ROCHA 1107461 Assistente Administrativo	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	VERA REGINA FERREIRA LEAL 821448-02 Monitora

**DESIGNA** os servidores ELAINE MARIA RIEGEL, matrícula 58593501, para a função Fiscal de Contrato titular, WAGNER ALVES DOS SANTOS, matrícula 1001337, para Fiscal de Contrato suplente, VERA REGINA FERREIRA ELA, matrícula 82144802, para Fiscal de Serviço titular, e ALEX EDUARDO DE GODOY SOUZA, matrícula 65555003, para a função de Fiscal de Serviço suplente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 2841 e SECON nº 91.595/2024, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa TRANSAQUINO TRANSPORTES LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços de carros locados com vigência de 01/11/2024 a 31/10/2025, através da Portaria 31411660 de 03/12/2024 (Processo 23.0.000126676-4).

**DESIGNA** os servidores ELAINE MARIA RIEGEL, matrícula 58593501, para a função Fiscal de Contrato titular, WAGNER ALVES DOS SANTOS, matrícula 1001337, para Fiscal de Contrato suplente, VERA REGINA FERREIRA LEAL, matrícula 821448, para Fiscal de Serviço titular, e ALEX EDUARDO GODOY SOUZA, matrícula 655550, para a função de Fiscal de Serviço suplente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 2.682 e SECON nº 88.412/2024, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa TRANSTARRAGO TRANSPORTES LTDA ME, cujo objeto é a prestação dos serviços de carros locados, com vigência de 29/04/2024 até 28/04/2025, através da Portaria 31412207 de 03/12/2024 (Processo 21.0.000031513-0).

**DESIGNA** os servidores ELAINE MARIA RIEGEL, matrícula 58593501, para a função Fiscal de Contrato titular, WAGNER ALVES DOS SANTOS, matrícula 1001337, para Fiscal de Contrato suplente, VERA REGINA FERREIRA ELA, matrícula 82144802, para Fiscal de Serviço titular e ALEX EDUARDO DE GODOY SOUZA, matrícula 65555003, para a função de Fiscal de Serviço suplente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 2835 e SECON nº 90.223/24, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa TRANSPORTES LACOMBE LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços de carros locados com vigência de 11/10/2024 até 10/10/2025, através da Portaria 31412596 de 03/12/2024 (Processo 23.0.000116573-9).

**DESIGNA** os servidores WAGNER ALVES DOS SANTOS, matrícula 1001337, e ELAINE MARIA RIEGEL, matrícula 585935, para Fiscais de Contrato, titular e suplente, respectivamente, e MARCELO ROESE DE ALMEIDA, matrícula 268024, e RIAN CARLOS BAVARESCO, matrícula 1050648, para Fiscais de Serviço, titular e suplente, respectivamente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 92.604/2024, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa FLAG TRANSPORTES EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete *PICK-UP* com cabine dupla, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, com vigência de 29/11/2024 até 28/11/2025, através da Portaria 31385058, de 02/12/2024 (Processo 24.0.000085739-0).

**DESIGNA** os servidores WAGNER ALVES DOS SANTOS, matrícula 1001337, para a função Fiscal de Contrato titular, ELAINE MARIA RIEGEL, matrícula 58593501, para Fiscal de Contrato suplente, RITA ADRIANI DIAS OLIVEIRA COELHO, matrícula 1724585, para Fiscal de Serviço titular e CRISTINA STAUDT, matrícula 11095601, para a função de Fiscal de Serviço suplente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 2838 e SECON nº 90.796/2023 celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa VCG TECNOLOGIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI ME, cujo objeto é a prestação dos serviços de carros locados, com vigência de 27/10/2024 até 26/10/2025, através da Portaria 31400344, de 02/12/2024 (Processo 23.0.000124895-2).

**DESIGNA** os servidores WAGNER ALVES DOS SANTOS, matrícula 1001337, para a função Fiscal de Contrato titular, ELAINE MARIA RIEGEL, matrícula 58593501, para Fiscal de Contrato suplente, MARCELO ROESE DE ALEMIDA, matrícula 268024-01 para Fiscal de Serviço titular e RIAN CARLSO BAVARESCO, matrícula 1050648-01 para a função de Fiscal de Serviço suplente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 2842, SECON nº 91.184/2024, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa GA PF TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 29.324.883/0001-77, cujo objeto é Contratação de empresa para locação de veículo tipo *Pick UP* cabine dupla com as seguintes características: fechado, com capacidade para 03 pessoas incluindo o Motorista (CBO 782310). O referido veículo servirá para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 346/2023, com vigência de 27/11/2024 até 26/11/2025, através da Portaria 31400593 de 02/12/2024 (Processo 23.0.000133115-9).

**DESIGNA** os servidores WAGNER ALVES DOS SANTOS, matrícula 1001337, para a função Fiscal de Contrato titular, ELAINE MARIA RIEGEL, matrícula 58593501, para Fiscal de Contrato suplente, RITA ADRIANI DIAS OLIVEIRA COELHO, matrícula 1724585, para Fiscal de Serviço titular e CRISTINA STAUDT, matrícula 11095601,

para a função de Fiscal de Serviço suplente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde das cláusulas estabelecidas do Contrato nº 2829 e SECON nº 89.320/2023 celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa FLAG TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 33.265.766/0001-57, cujo objeto é a prestação dos serviços de carros locados, com vigência de 14/09/2024 até 13/09/2025, através da Portaria 31400837 de 02/12/2024 (Processo 23.0.000109066-6).

**DESIGNA** os servidores WAGNER ALVES DOS SANTOS, matrícula 1001337, Fiscal de Contrato titular, ELAINE MARIA RIEGEL, matrícula 58593501, Fiscal de Contrato suplente, RITA ADRIANI DIAS OLIVEIRA COELHO, matrícula 1724585, Fiscal de Serviço titular e CRISTINA STAUDT, matrícula 11095601, Fiscal de Serviço suplente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde das cláusulas estabelecidas do Contrato nº 2.745 e SECON nº 90.788/24, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa FLAG TRANSPORTES EIRELI, cujo objeto é a prestação dos serviços de carros locados, com vigência de 30/08/2024 a 29/08/2025, através da Portaria 31400972 de 02/12/2024 (Processo 22.0.000052315-5).

**DESIGNA** os servidores WAGNER ALVES DOS SANTOS, matrícula 1001337, para a função Fiscal de Contrato titular, ELAINE MARIA RIEGEL, matrícula 58593501, para Fiscal de Contrato suplente, KELLEN ESCOBAR VICNETINI, matrícula 105092301, para Fiscal de Serviço titular, e DEBORA FERNANDES SILVEIRA, matrícula 17728602, para a função de Fiscal de Serviço suplente, no âmbito da Secretaria Municipal Saúde das cláusulas estabelecidas do Contrato nº 2697 e SECON nº 74864/2021 celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa TRANSTARRAGO TRANSPORTES LTDA ME, cujo objeto é a prestação dos serviços de carros locados, com vigência de 19/07/2024 até 18/07/2025, através da Portaria 31412024 de 03/12/2024 (Processo 21.0.000013546-9).

**DESIGNA**, a contar de 30/09/2024, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Serviço Titular e Suplente, do Contrato nº 91.423/2024, com vigência até 29/09/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde e o prestador Clínica Beira Rio, CNPJ 92.914.183/0001-79, cujo objeto é integrar a CONTRATADA no Sistema Único de Saúde - SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de serviços de exames de diagnósticos no âmbito do SUS em Porto Alegre, conforme Termo de Referência, parte integrante deste Instrumento, através da Portaria 31436014 de 04/12/2024 (Processo 24.0.000081083-1).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ	GESTOR	1626868/01
GESTOR SUPLENTE	GABRIELA STORCK	GESTOR	41910/02
FISCAL DE CONTRATO TITULAR	GISELE MARIA SILVEIRA BRANCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	441706/01
FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	JULIO CESAR DOS PASSOS	ADMINISTRADOR	584037/02
	REJANE BRIGONI	MÉDICA ESPECIALISTA	1006827/01
	VANESSA MELLO SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	1525476/01
	CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGEL	ADMINISTRADORA	1099388/02
FISCAL DE SERVIÇO TITULAR	MARIA CLÁUDIA PORTO DA SILVA REICHELT	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	1043218
FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE	LISIANI NUNES FLORES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	1166344

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a FABRICIO SOUZA DA LUZ, matrícula 120880/3, Técnico em Enfermagem, TP10707, Adido da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/11/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo Atividade de Técnico em Enfermagem/Serviço Residencial/Secretaria Municipal de Saúde de 18/01/2019, através da Portaria 973, de 03/12/2024 (Processo 24.0.000012742-2).

**CONCEDE**, a SAMIRA DA SILVA CARVALHO, matrícula 1523023/2, Cirurgiã-Dentista da Clínica de Família IAPI, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/07/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 003/2024 - Atividade de Cirurgiã-Dentista/Clínica da Família/Unidades de Saúde/Laudo Suplementar (035/2019) de 25/04/2024, através da Portaria 975, de 29/11/2024 (Processo 24.0.000075992-5).

**CONCEDE**, a DANIEL LABERNARDE DOS SANTOS, matrícula 811054/2, Enfermeiro, ES113NS, da Unidade de Tratamento Intensivo Adulto I e II do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 09/03/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 013/2017 - Atividade de Enfermeiro/Unidade de Tratamento Intensivo Adulto/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 10/05/2017, através da Portaria 978, de 29/11/2024 (Processo 15.0.000005015-3).

**CONCEDE**, a KAMILA DA SILVA SILVEIRA, matrícula 1108069/2, Enfermeira, ES113NS, da Equipe de Alojamento Conjunto do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/06/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 009/2022 - Atividade de Enfermeira/Equipe de Alojamento Conjunto/Direção de Enfermagem/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde de 10/05/2022, através da Portaria 980, de 02/12/2024 (Processo 24.0.000063873-7).

**CONCEDE**, a SHAIENNE SEHNEM PEREIRA, matrícula 1271970/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/06/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde de 02/05/2012, através da Portaria 981, de 02/12/2024 (Processo 24.0.000066125-9).

**CONCEDE**, a MARIANE FACCIN BEUST, matrícula 1681230/1, Médica Especialista, ESM-1.01ESM, da Unidade de Obstetrícia do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 26/06/2024, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 013/2022 - Atividade de Médica/Unidade de Obstetrícia/Direção Técnica/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 13/07/2022, através da Portaria 982, de 02/12/2024 (Processo 24.0.000078579-9).

**CONCEDE**, a ALEXIA LARA LOPES, matrícula 1681486/1, Médica Especialista, ESM-1.01ESM, da Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/07/2024, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 031/2003 - Atividade de Médica Neonatologista/Laudo Complementar/ Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde/Unidade de Neonatologia, de 30/08/2003, através da Portaria 983, de 02/12/2024 (Processo 24.0.000078545-4).

**CONCEDE**, a LUCAS FACCIÒ DELLA LATTA, matrícula 1681478/1, Médico Especialista, ESM-1.01ESM, da Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 02/07/2024, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 031/2003 - Atividade de Médico Neonatologista/Laudo Complementar/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde/Unidade de Neonatologia, de 30/08/2003, através da Portaria 984, de 02/12/2024 (Processo 24.0.000078560-8).

**CONCEDE**, a GUSTAVO AFONSO SANTIAGO GOMES, matrícula 1680803/1, Médico Especialista, ESM-1.01ESM, da Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 24/06/2024, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 031/2003 - Atividade de Médico Neonatologista/Laudo Complementar/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde/Unidade de Neonatologia, de 30/08/2003, através da Portaria 985, de 02/12/2024 (Processo 24.0.000078571-3).

**CONCEDE**, a MATHIAS ANTONIO POCZYTS, matrícula 1683675/1, Médico Especialista, ESM-1.01ESM, da Unidade do Centro Cirúrgico do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/08/2024, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 009/2019 - Atividade de Médico Cirurgião/Unidade de Centro Cirúrgico/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/03/2019, através da Portaria 986, de 02/12/2024 (Processo 24.0.000091990-6).

**CONCEDE**, a DIEGO DA CUNHA, matrícula 508643/2, Médico Especialista, ESM-1.01ESM, da Unidade do Centro Cirúrgico do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12/07/2024, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 009/2019 - Atividade de Médico Anestesiologista/Unidade de Centro Cirúrgico/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde de 08/03/2019, através da Portaria 987, de 02/12/2024 (Processo 24.0.000087233-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 04/06/2024, em relação a ELIEL ALVES PEREIRA, matrícula 1111051/1, Técnico em Enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 618 de 27/11/2013, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 976, de 29/11/2024 (Processo 24.0.000067132-7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 09/03/2024, em relação a DANIEL LABERNARDE DOS SANTOS, matrícula 811054/2, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 356 de 04/05/2022, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 977, de 29/11/2024 (Processo 15.0.000005015-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/06/2024, em relação a KAMILLA DA SILVA SILVEIRA, matrícula 1108069/2, Enfermeira, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 399 de 01/06/2022, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 979, de 02/12/2024 (Processo 24.0.000063873-7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 14/08/2024, em relação a LEONARDO FABIO HOMERCHER MARTINS, matrícula 112679.2/1, Técnico em Enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 870 de 13/11/2023, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 988, de 03/12/2024 (Processo 22.0.000095625-6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 04/06/2024, em relação a MAURO ALFREDO SAMPAIO MOTTA, matrícula 824589/1, Médico Clínico-Geral, ES124EXMed, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 865 de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 989, de 03/12/2024 (Processo 22.0.000156373-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 28/05/2024, em relação a KARINE DAMIANI, matrícula 1008803/2, Fisioterapeuta, ES121NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 553 de 08/08/2022, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 990, de 03/12/2024 (Processo 20.0.000078847-4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19/04/2024, em relação a ELISAMARA JUSSARA PEDROSO MOREIRA, matrícula 110997/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 071 de 13/01/2020, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 991, de 03/12/2024 (Processo 22.0.000129278-5).

**RETIFICA** a Portaria 681, de 26/09/2024, em relação a SAMIRA DA SILVA CARVALHO, matrícula 1523023/2, Cirurgiã-Dentista, ES110NS, da Unidade de Saúde Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%) quanto à lotação da servidora, que passa a ser Unidade de Saúde Modelo e quanto ao período que passa a ser de 15/02/2024 a 30/06/2024, e não como constou, através da Portaria 974, de 29/11/2024 (Processo 24.0.000021684-0).

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 04/12/2023, da Portaria 1115 de 08/05/2023, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/05/2023, que designou ROCHELE ALBUQUERQUE DA SILVA, 82888.1, Engenheiro, ES211NS, como Fiscal de Contrato, YVES PEREIRA MULLER, 121444.6, Engenheiro, ES211NS, como Fiscal de Contrato Suplente, YVES PEREIRA MULLER, 121444.6, Engenheiro, ES211NS, como Fiscal de Serviços, FÁBIO TRINDADE DE ÂNGELIS, 71560.0, Engenheiro, ES211NS, como Fiscal de Serviços Suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 22.10.000002594-8, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa Construtora Minosso Ltda, CNPJ nº 92.537.869/0001-98, que tem por objeto a execução de redes de esgoto cloacal e de drenagem na Rua Pio Angelo e Praça Aveline, com prazo de execução de 10 (dez) meses, a contar de 08/05/2023, com base na Lei 14133/21, através da Portaria 31432732 de 04/12/2024 (Processo 22.10.000002594-8).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 18.10.000006771-1, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa CENTRO CLÍNICO GAÚCHO LTDA, CNPJ nº 00.773.639/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência à saúde com abrangência mínima no Município de Porto Alegre e nos Municípios limítrofes (Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Eldorado do Sul, Guaíba, Gravataí e Viamão) pelo sistema de livre escolha do profissional e serviços de saúde integrantes da rede credenciada e/ou prestação de serviços em unidades próprias de saúde e que atendam ao rol de procedimentos vigentes na ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar), no período de 19/08/2024 a 30/11/2024, através da Portaria 31426205 de 03/12/2024 (Processo 18.10.000006771-1).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
FISCAL DE CONTRATO	OTAVIO DA SILVA AFONSO 1668889/2 Assistente Administrativo (Adido)	CASSIO DE ALBUQUERQUE MAFFIOLETTI 1668846/3 Assistente Administrativo (Adido)
		CARMEN LUCIA ULGUIM CHAGAS PADOIN 1649094/1 Assistente Administrativo
		MAURICIO LEANDRO BORGES ROSA 1287796/3 Assistente Administrativo (Adido)

		MARCIA BEHEREGARAY ARGOLLO MENDES 1672479/2 Assistente Administrativo (Adido)
FISCAL DE SERVIÇOS	ALEXANDRE FRANCISCO BITTENCOURT MARQUES 1160672/1 Assistente Administrativo	BRUNO CORRALES PEREIRA 1668820/03 Assistente Administrativo (Adido)

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 18.10.000006771-1, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa CENTRO CLÍNICO GAÚCHO LTDA, CNPJ nº 00.773.639/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência à saúde com abrangência mínima no Município de Porto Alegre e nos Municípios limítrofes (Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Eldorado do Sul, Guaíba, Gravataí e Viamão) pelo sistema de livre escolha do profissional e serviços de saúde integrantes da rede credenciada e/ou prestação de serviços em unidades próprias de saúde e que atendam ao rol de procedimentos vigentes na ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar), no período de 01/12/2024 a 18/08/2025, através da Portaria 31426705 de 03/12/2024 (Processo 18.10.000006771-1).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
FISCAL DE CONTRATO	OTAVIO DA SILVA AFONSO 1668889/2 Assistente Administrativo (Adido)	CASSIO DE ALBUQUERQUE MAFFIOLETTI 1668846/3 Assistente Administrativo (Adido)
		CARMEN LUCIA ULGUIM CHAGAS PADOIN 1649094/1 Assistente Administrativo
		MAURICIO LEANDRO BORGES ROSA 1287796/3 Assistente Administrativo (Adido)
		MARCIA BEHEREGARAY ARGOLLO MENDES 1672479/2 Assistente Administrativo (Adido)
FISCAL DE SERVIÇOS	BETINA MINETTO 714711/2 Assistente Administrativo	ALEXANDRE FRANCISCO BITTENCOURT MARQUES 1160672/1 Assistente Administrativo

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 22.10.000002594-8, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa ENCOSAN – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ nº 72.222.219/0001-46, que tem por objeto a execução de redes de esgoto cloacal e de drenagem na Rua Pio Angelo e Praça Aveline, no período de 28/10/2024 a 27/08/2025, através da Portaria 31432737 de 04/12/2024 (Processo 22.10.000002594-8).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
--------	---------	----------

FISCAL DE CONTRATO	GIOVANI MIRI BIF 709510/1 Engenheiro	CLAUDIELA WACHHOLZ SAALFELD 1277162/1 Técnico em Saneamento
FISCAL DE SERVIÇOS	YVES PEREIRA MULLER 1214446/1 Engenheiro	GIOVANI MIRI BIF 709510/1 Engenheiro

## DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, conforme disciplinado no art. 4º da Ordem de Serviço 005 de 18/05/2023, os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado 024/2024, Registro 1150 (31364068) com a empresa TRANSPORTES SAGEBIN LTDA, Processo 24.17.000003072-2, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de locação de veículos, com Motorista - Veículo de representação, de 07 (sete) lugares, para atender as demandas do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, por meio da Portaria 31440848, de 04/12/2024 (Processo 24.17.000003963-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	ELIANA GARCIA NUNES	1665693	Administradora	PRISCILA ALESSANDRA JANKE DUTRA	1645250	Administradora
Fiscal de Serviço	ELIO DOS SANTOS JUNIOR	664173	Motorista	FELIPE ASSEN GOULART	1556886	Chefe de Equipe

**DESIGNA** JULIO HUMBERTO DA SILVA COELHO DE SOUZA, 113019.6, Engenheiro, para responder pela Função Gratificada de Auxiliar Técnico 2.3.1.3 deste Departamento, em Regime de Dedicação Exclusiva, para substituir CARLA WAGNER MATZENBACHER, 142544.7, Engenheira, por impedimento legal da titular, nos períodos de 10/12/2024 a 20/12/2024 e 10/02/2025 a 28/02/2025, através da Portaria 31445441 de 04/12/2024 (Processo 23.17.000004553-8).

**PRORROGA**, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a LUIZ MARCELO NUNES CORREA, matrícula 654040/03, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição do Gabinete do Prefeito, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/1985 e Art. 5º do Decreto 15.559/2007, através da Portaria 31445829 de 05/12/2024 (Processo 21.0.000061741-2).

**PRORROGA** a Portaria 22629522 de 09/03/2023, que colocou RAFAEL LIMA DA SILVA, 1442856, Engenheiro deste Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgoto, em permuta por CARLOS LUIS ARAUJO DOS SANTOS, 271941, Engenheiro do Departamento Municipal de Água e Esgoto, para o período de 01/01/2025 a 31/12/2028, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/1985 e Decreto 15.559/2007, através da Portaria 31446554 de 05/12/2024 (Processo 20.17.000002136-5).

**PRORROGA**, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a REJANE DE FATIMA MEIRELES, matrícula 658525, Guarda Municipal do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Secretaria Municipal de Segurança, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC

133/1985 e Art. 5º do Decreto 15.559/2007, através da Portaria 31447511 de 05/12/2024 (Processo 19.0.000138888-9).

**PRORROGA**, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a RONILDO ORION MACHADO DA SILVA, matrícula 662309/01, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Gabinete do Prefeito, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/1985 e Art. 5º do Decreto 15.559/2007, através da Portaria 31449791 de 04/12/2024 (Processo 19.0.000137264-8).

**PRORROGA**, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a ALTEMIR FARIAS LUZ, matrícula 661718/01, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição do Gabinete do Prefeito, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/1985 e Art. 5º do Decreto 15.559/2007, através da Portaria 31449695 de 04/12/2024 (Processo 19.0.000137217-6).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, à servidora VANESSA MENDES BALDINI, 1135279/01, Técnico Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP nível 04, no período de 21/11/2024 a 16/04/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço relativo aos Contratos Registrados nºs 322/2024 e 163/2024, com base no Decreto nº 21.304, de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988 através da Portaria 818, de 02/12/2024 (Processo 23.15.000002841-8).

**DESIGNA**, a contar das datas abaixo, os servidores relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato FASC 026/2019 – Termo Aditivo V - Contrato Registrado nº 711/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e SOLANGE FRAGA VIEGAS, CPF nº 528.XXX.XXX-91, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Travessa Mato Grosso nº 65, bairro Azenha, em Porto Alegre, que sedia o CRAS Cruzeiro, no período de 18/12/2024 a 17/12/2025, com valor global R\$ 66.000,00, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 826, de 03/12/2024 (Processo 19.15.000006420-0).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>A CONTAR DE</b>	<b>SUPLENTE</b>	<b>A CONTAR DE</b>
Fiscal de Contrato	ADRIANA DE OLIVEIRA Administrador 865580/03	18/12/2024	RICARDO NICOLAIEWSKY Coordenador 1204033/03	18/12/2024
Fiscal de Serviço	SUSANA BEATRIZ SANT ANNA DE OLIVEIRA Técnico Social - Assistente Social 1255045/01	18/12/2024	LUCINEIA RODRIGUES 1200976/02 Assistente Social	18/12/2024

**DESIGNA**, em substituição, VANESSA CASTRO ALVES, 968046/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000080, do Centro de Referência de Assistência Social Leste I, 70502004, no período de 03/11/2024 a 02/12/2024, em virtude de impedimento legal da titular, SAMANTHA LUCHESE GONCALVES, 1469410/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 824, de 03/12/2024 (Processo 24.15.000004986-0).

**DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o afastamento dos servidores DALVIN GABRIEL JOSÉ DE SOUZA, matrícula 339195/03, Atuário (ES603NS), JULIO CESAR PORTELLA SORTICA, matrícula 1629999/01, Administrador (ES601NS), e RENAN DA SILVA AGUIAR, matrícula 1098284/01, Administrador (ES601NS), de suas atividades, para participação de visitas técnicas a instituições do mercado financeiro, bem como do Evento Perspectivas 2025 Itaú Asset, nos dias 03 a 05 de dezembro de 2024, na cidade de São Paulo/SP, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, através da Portaria 194 de 03/12/2024 (Processo 24.13.000006540-3).

**DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**RETIFICA** a Portaria 240 de 11/05/2021, e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2021, servidora MARIA ARLETE DA CUNHA, matrícula 394820, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (20% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39-A, da Lei 6151/88, com reajuste efetivado pela paridade, face inclusão da Gratificação de Dificil Acesso em atendimento à Requisição de Documentos 43312/2024 do TCE/RS, através da Portaria 1221 de 28/11/2024 (Processo 19.13.000008116-9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os funcionários listados abaixo, indicados pela respectiva Gerência, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 24.12.000000280-3, firmado entre a PROCEMPA e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de extensão de garantia e suporte técnico para equipamentos de sistema de armazenamento Isilon NAS, abrangendo *hardware* (HW), através da Portaria 057, de 03/12/2024 (Processo 24.12.000000280-3).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
ALEXANDRE WAGNER AGOSTINI	ANALISTA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	33100	FISCAL DE SERVIÇOS
GILMAR FARIAS PAIM	ANALISTA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	32631	FISCAL DE SERVIÇOS SUBSTITUTO

**DESIGNA** as funcionárias listadas abaixo, indicadas pela respectiva Gerência, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 24.12.00000537-3, firmado entre a PROCEMPA e a empresa JUSEPE TRANSPORTE PRIVATIVO LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte com Motorista, a contar de 02/12/2024, e CESSA EFEITOS da Portaria 039/2024, de 27/08/2024, divulgada no DOPA-e, Edição 7339, de 29/08/2024, a contar de 02/12/2024, através da Portaria 058, de 03/12/2024 (Processo 24.12.000001148-9).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
ISIS IÃNES DE OLIVEIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	33557	FISCAL ADMINISTRATIVO
ANA CLARA DA ROSA SCHULTZ	ANALISTA ADMINISTRATIVO	33451	FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO

**DESIGNA** as funcionárias listadas abaixo, indicadas pela respectiva Gerência, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 23.12.000001471-7, firmado entre a PROCEMPA e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC, cujo objeto é a contratação de Agente de Integração, conforme disposições da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, para operacionalizar o Programa de Estágio não obrigatório no âmbito da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA, destinado a estudantes matriculados em cursos de Educação Superior, Ensino Médio, Educação Profissional e Educação Especial, tendo como local do estágio o Município de Porto Alegre, a contar de 03/12/2024, e CESSA EFEITOS da Portaria 008/2024, de 15/02/2024, divulgada no DOPA-e, Edição 7201, de 22/02/2024, a contar de 03/12/2024, através da Portaria 059, de 03/12/2024 (Processo 24.12.000000380-0).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
ISIS IÃNES DE OLIVEIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	33557	FISCAL DE SERVIÇOS
MÁRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	31047	FISCAL DE SERVIÇOS SUBSTITUTA

## Despachos

### COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 24.13.000006016-9** - DEFERE, em relação a DANIELA JARDIM DOS SANTOS PAIXAO, 1687310/1, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989. Total de 1942 dias = 05 anos, 03 meses, 27 dias.

- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Esteio - PREVESTEIO - 01/06/2019 a 23/09/2024.

**Processo 24.13.000006123-8** - DEFERE, em relação a CLAITON JESUS GOULART FADINI, 258810/1, Assistente Administrativo, AA10406, o pedido de averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020.

Total de 426 dias = 01 ano, 02 meses, 01 dia.

- Ministério da Defesa - 30/01/1984 a 30/03/1985.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000139716-4** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 25/10/2024, relativo à servidora JOSINAR ADEJARA DA SILVA BARRETO, 1677527/01, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**Processo 24.0.000139634-6** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 31/10/2024, relativo à servidora ADRIANA SERRÃO SCHNEIDER, 1185357/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000092229-0** – DEFERE, o pedido de exclusão de meia-falta (código 002) do(s) dia(s) 10 a 27 de setembro de 2024, relativo a AURISTELA ESPIRITO SANTO, matrícula 16850740, cargo Residente PRTS, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 24.0.000092229-0** – DEFERE, o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 30 de setembro de 2024, relativo a AURISTELA ESPIRITO SANTO, matrícula 1685074.01, cargo Residente PRTS, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.003713.15.6.00000** - MODIFICA o despacho divulgado na Edição 6956 do Diário Oficial de Porto Alegre, em 28/02/2023, que desaverbou, em relação a ROSICLAIR LONGARAI RODRIGUES, matrícula 679474, Técnico Social, tempo de serviço privado, para efeitos do artigo 78, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei nº 6.151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei nº 6.453, de 13/07/1989 e averbou o tempo de serviço público, estranho ao município, em virtude de decisão judicial no Processo nº 5093997-21.2022.8.21.0001, para os fins dos incisos III, do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003, e do inciso II, do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005, que passa a ser conforme descrito e não como constou.

Total de 3.394 dias = 09 anos, 03 meses, 17 dias.

- Fundação de Atendimento Sócio Educativo do Rio Grande do Sul – 27/03/1991 a 10/07/2000.

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000006080-0** - DEFERE, em 04/12/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por NILZA ACUNHA DE MENEZES, matrícula 274127, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/12/2024, com base no Laudo Médico Previdenciário 2626/2024.

**DOCUMENTOS OFICIAIS**

**Documentos Oficiais**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA 31406407/2024 - CGAMP**  
**GRATIFICAÇÃO DE ALCANCE DE METAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AFINS (GAM) - DEMHAB**  
**PROCESSO 24.14.000004567-1**

O COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 877/2020 e o Decreto nº 20.625/2020, alterado pelo Decreto nº 21.239/2021,

**ESTABELECE:**

**Art. 1º** Ficam definidos como indicadores e metas institucionais referentes à Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) do Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB) relativa ao ano de 2025, os constantes no quadro abaixo.

**Art. 2º** Eventuais revisões nas metas e indicadores da gratificação ocorrida durante o ano de vigência desta Portaria deverão ocorrer pelo Processo 24.14.000004567-1, sem a necessidade de republicação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Indicador	Peso (%)	Trimestre	Meta	Interpretação
1. Monitoramento das etapas de REURB	30	1º	2	Maior, melhor
		2º	7	
		3º	12	
		4º	20	

2. Projeto e Documentos Técnicos Preparatórios para Habitação de Interesse Social	30	1º	7	Maior, melhor
		2º	20	
		3º	33	
		4º	46	
3. Acompanhamento de Obras de Habitação - Vistoria e Fiscalização	40	1º	4	Maior, melhor
		2º	5	
		3º	6	
		4º	6	

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2024.

**COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.**

**PORTARIA 31309986/2024 - CGAMP**  
**GRATIFICAÇÃO DE ALCANCE DE METAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AFINS (GAM) - FASC**  
**PROCESSO 24.15.000006417-7**

O COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE (CGAMP), no uso de suas respectivas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 877, de 06 de março de 2020 e § 2º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 20.654, de 13 de julho de 2020,

**ESTABELECE:**

**Art. 1º** O indicador institucional da Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e afins - GAM para servidores da FASC, no Exercício de 2025, será a média aritmética dos resultados individuais dos servidores que percebem a gratificação e não estejam em afastamento, nos termos do Art. 3º da Resolução CGAMP 004/2021 e em conformidade com o disposto no art. 5º do Decreto nº 17.722, de 04 de abril de 2012.

**Art. 2º** A meta do indicador definido no Art. 1º será igual a 100% em todos os períodos, sendo cada resultado individual limitado a 100 para cômputo da média.

**Art. 3º** Será considerado resultado igual a zero nos períodos em que o órgão deixar de cumprir o disposto no Art. 3º da Resolução 004/2021.

Parágrafo único. É de responsabilidade exclusiva do órgão a observância da referida Resolução e a proposição de novos indicadores quando necessários.

**Art. 4º** Eventuais revisões e alteração nas metas e indicadores da gratificação ocorrida durante o período de vigência desta Portaria deverão ocorrer pelo Processo 24.15.000006417-7.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2024.

**COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.**

**PORTARIA 31329273/2024 - CGAMP**  
**GRATIFICAÇÃO DE ALCANCE DE METAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AFINS (GAM) - SMSEG**  
**PROCESSO 24.0.000138348-1**

O COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE (CGAMP), no uso de suas respectivas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 877, de 06 de março de 2020 e § 2º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 20.654, de 13 de julho de 2020,

**ESTABELECE:**

**Art. 1º** O indicador institucional da Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e afins - GAM para servidores da Secretaria Municipal de Segurança, no Exercício de 2025, será a média aritmética dos resultados individuais dos servidores que percebem a gratificação e não estejam em afastamento, nos termos do Art. 3º da Resolução CGAMP 004/2021 e em conformidade com o disposto no art. 5º do Decreto nº 17.722, de 04 de abril de 2012.

**Art. 2º** A meta do indicador definido no Art. 1º será igual a 100% em todos os períodos, sendo cada resultado individual limitado a 100 para cômputo da média.

**Art. 3º** Será considerado resultado igual a zero nos períodos em que o órgão deixar de cumprir o disposto no Art. 3º da Resolução 004/2021.

Parágrafo único. É de responsabilidade exclusiva do órgão a observância da referida Resolução e a proposição de novos indicadores quando necessários.

**Art. 4º** Eventuais revisões e alteração nas metas e indicadores da gratificação ocorrida durante o período de vigência desta Portaria deverão ocorrer pelo Processo 24.0.000138348-1.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2024.

**COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.**

**EXTRATO DE DECISÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto nos artigos 26, inciso II, 51, 59, 95 e 96, todos da Lei Complementar nº 992/2023, TORNA PÚBLICO o julgamento do Processo Administrativo relacionado abaixo, no qual se decidiu pela inexistência do dever de reposição, ante a observância de prescrição, nos termos dos artigos 1º, 3º e 4º do Decreto 20.910/1932, e NOTIFICA o interessado acerca da baixa e arquivamento dos Autos:

PROCESSO	INTERESSADO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
19.0.000078473-0	ARTUR WOLFFENBUTTEL	20099018

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

**EDITAL TART 31429424/2024**

**PROCESSO 24.0.000006125-1**

O COORDENADOR-SUBSTITUTO DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal - RITART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da Câmara que será realizada no dia 11 de dezembro do corrente ano, às 14 horas, por videoconferência nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno.

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.  
RECURSO VOLUNTÁRIO.**

**1) PROCESSO 24.0.000124774-0.**

**RELATOR:** JOÃO RICARDO FAHRION NUSKE.

**RECORRENTE:** SS BRASIL CENTRO DE CIRURGIA ORAL LTDA.

**ASSUNTO:** ISSQN - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

**RECURSOS DE OFÍCIO.**

**2) PROCESSO 24.0.000083430-7.**

**RELATOR:** TARCIANO JOSE FALEIRO DE LIMA.

**RECORRIDO:** CONSTRUTORA SPE DOIS IRMAOS I LTDA.

**ASSUNTO:** ISSQN - CONCESSÃO DE ISENÇÃO.

**3) PROCESSO 24.0.000070542-6.**

**RELATOR:** ROGÉRIO VIANNA TOLFO.

**RECORRIDO:** ASSOCIACAO BENEFICENTE SAINT GERMAIN - ABSG.

**ASSUNTO:** ISSQN - RECISSQN-CONCESSÃO DE ISENÇÃO.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**OTÁVIO EMER TORELLY PEREIRA**, Coordenador-Substituto da 1ª Câmara.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 068/2024**

**PROCESSO 23.0.000004664-7**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o INDEFERIMENTO da solicitação de alteração no Projeto "ENVELHECIMENTO ATIVO E SAÚDAVEL NO CMET", de inclusão de item não previsto, da OSC CONSELHO ESCOLAR CMET PAULO FREIRE, CNPJ nº 02.497.361/0001-10, conforme Parecer de 29/11/2024 emitido pela Câmara de Projetos. Sessão Plenária EXTRAORDINÁRIA nº 001/2024 do COMUI, 29 de novembro de 2024.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 069/2024**

**PROCESSO 24.0.000092228-1**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000,

e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar Projeto de Captação de Recursos da OSC SOCIEDADE PORTO ALEGRENSE DE AUXILIO AOS NECESSITADOS - SPAAN, projeto “Projeto aos Idosos com Carinho: Atenção e Proteção Integral aos Idosos da SPAAN” – Certificado de Captação de Recurso Nº 007/2024 com valor de R\$ 15.907.870,52 (quinze milhões novecentos e sete mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), com 5% de retenção. Sessão Plenária EXTRAORDINÁRIA nº 001/2024 do COMUI, 29 de novembro de 2024.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente do COMUI.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### EDITAL 035/2024

#### CONCURSOS PÚBLICOS 096 A 102 - DIVERSOS CARGOS PROCESSO 23.10.000012317-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE, do Município de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO dos candidatos, para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 002/2024, conforme as seguintes disposições:

**Art. 1º** Após análise dos recursos impetrados contra o resultado e classificação preliminar dos candidatos, fica MANTIDO o resultado divulgado através do Edital de Resultado e Classificação, e seus Anexos I, II e III, em 25 de novembro de 2024.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso impetrado contra o resultado e classificação no endereço eletrônico [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br) no *link* consultar resposta do recurso contra o resultado e classificação dos candidatos.

II - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br) por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

**Art. 2º** Fica HOMOLOGADO o Resultado e Classificação dos Candidatos, e seus Anexos I, II e III, divulgados em 25 de novembro de 2024 no endereço eletrônico [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br) e no Diário Oficial de Porto Alegre.

**Art. 3º** Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, e seus Anexos I, II e III, conforme os critérios estabelecidos no Item 18 do Edital de Abertura nº 002/2024.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**JOSE LUIZ BORBA DA ROSA**, Coordenador de Relações de Trabalho - DMAE.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EDITAL 002/2024

#### PROCESSO ELEITORAL PARA CONSTITUIR A COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – CSST/DEM HAB-SMHARF

**BIÊNIO 2024-2026**  
**PROCESSO 24.14.000004275-3**

A COMISSÃO ELEITORAL responsável pela organização do Processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST – do Departamento Municipal de Habitação (DEM HAB) e Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SMHARF), constituída pela Portaria 31053139, de 07/11/2024, de acordo com o Decreto 18.158, de 08/01/2013, divulga que, após deliberação da Comissão Eleitoral acerca da solicitação dos servidores, foi prorrogado o período de inscrições à eleição dos membros da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST/DEM HAB-SMHARF, GESTÃO 2024-2026. As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail [csst@demhab.prefpoa.com.br](mailto:csst@demhab.prefpoa.com.br), até as 18h do dia 06 de dezembro de 2024.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2024.

**JOSSANA CECCHI BERNARDI**, Presidente da Comissão Eleitoral.

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 138/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o anos de 2022 e 2023 da seguinte entidade de Assistência Social:

Instituto de Assistência e Proteção à Infância - inscrição nº 083; manutenção aprovada para o seguinte serviço:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos e 11 meses.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de agosto de 2024

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 139/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte entidade de Assistência Social:

Centro de Atendimento Integrado - inscrição nº 80; manutenção aprovada para:

- Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias - Programa de Ação Continuada;

- Programa de Habilitação e Reabilitação.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de agosto de 2024.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 140/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte entidade de Assistência Social:

Instituto Passos - inscrição nº 098; manutenção aprovada para o seguinte serviço:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de agosto de 2024.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 141/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte Entidade de Assistência Social:

Projeto Vida Nova da Restinga – inscrição nº 231; manutenção aprovada para o seguinte serviço:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos – Trabalho Educativo.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de agosto de 2024.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 142/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte Entidade de Assistência Social:

Vila Vicentina de Porto Alegre - Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo inscrição nº 133; manutenção aprovada para:

- Serviço de Acolhimento Institucional para idosos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de agosto de 2024.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 143/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte Entidade de Assistência Social:

ONG Parceiros Voluntários - inscrição número 039; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

- Assessoramento e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de agosto de 2024.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 144/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte Entidade de Assistência Social:

Associação Evangélica Luterana de Caridade - AELCA, inscrição nº 31 - manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos e 11 meses;

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de agosto de 2024.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 145/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte Entidade de Assistência Social:

Associação dos Moradores do Vale dos Canudos, inscrição nº 33 - manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de agosto de 2024.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO**

**PROCESSO 24.16.000028803-0**

**SENHOR(A):** CARLOS AUGUSTO D AVILA NUNES.

Conforme Termo de Constatação nº 145-2024, lavrado em 29/10/2024, no logradouro RUA AYRTON SENNA, 31, bairro LOMBA DO PINHEIRO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca CITROEN, modelo C4 PALLAS, cor

PRATA e placas IOU5A55, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente da EPTC.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
**POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO**  
**PROCESSO 24.16.000030400-0**

**SENHOR(A):** IZIMAR NOVAES DOS SANTOS.

Conforme Termo de Constatação nº 143-2024, lavrado em 29/10/2024, no logradouro RUA OLEGÁRIO DIAS MACIEL, 21, bairro ESPÍRTO SANTO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT, modelo UNO, cor CINZA e placas DOD6329, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente da EPTC.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
**POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO**  
**PROCESSO 24.16.000024290-0**

**SENHOR(A):** LUIS FERNANDO DE VARGAS RODRIGUES.

Conforme Termo de Constatação nº 126-2024, lavrado em 07/10/2024, no logradouro RUA TOME ANTONIO DE SOUZA, 240, bairro CAMPO NOVO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca MB, modelo L608D, cor BRANCA e placas CST4773, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o

veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem. Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública. DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente da EPTC.

## EDITAIS

### Editais

#### GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 699/2024 PROCESSO 24.0.000137952-2

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Gabinete de Comunicação Social/GP.

**CONTRATADO:** RBS - Zero Hora Editora Jornalística S/A.

**CNPJ:** 92.821.701/0001-00.

**OBJETO:** Assinatura anual do Jornal Zero Hora, versão física e digital, para uso do Gabinete de Comunicação Social - GCS/GP.

**VALOR:** R\$ 2.624,90.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recurso livre adm direta - impostos e transferências.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 100210.002976.33.90.39.01 Assinaturas de periódicos e anuidades.

**BASE LEGAL:** Art. 74, *caput*, e inciso I da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**LUIZ OTÁVIO BENINCÁ DE SALLES PRATES**, Coordenador-Geral.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 702/2024 PROCESSO 24.0.000096834-6

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Gabinete de Comunicação Social/GP.

**CONTRATADO:** Empresa Jornalística JC Jarros Ltda.

**CNPJ:** 92.785.989/0001-04.

**OBJETO:** Assinatura anual do Jornal do Comércio, versão física e digital, para uso do Gabinete de Comunicação

Social - GCS/GP.

**VALOR:** R\$ 989,00.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recurso livre adm direta - impostos e transferências.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 100210.002976.33.90.39.01 Assinaturas de periódicos e anuidades.

**BASE LEGAL:** Art. 74, *caput*, e inciso I da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**LUIZ OTÁVIO BENINCÁ DE SALLES PRATES**, Coordenador-Geral.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 704/2024**

### **PROCESSO 24.0.000138081-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Gabinete de Comunicação Social/GP.

**CONTRATADO:** Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda.

**CNPJ:** 92.757.798/0001-39.

**OBJETO:** Assinatura anual do Jornal Correio do Povo, versão física e digital, para uso do Gabinete de Comunicação Social - GCS/GP.

**VALOR:** R\$ 1.644,00.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recurso livre adm direta - impostos e transferências.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 100210.002976.33.90.39.01 Assinaturas de periódicos e anuidades.

**BASE LEGAL:** Art. 74, *caput*, e inciso I da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**LUIZ OTÁVIO BENINCÁ DE SALLES PRATES**, Coordenador-Geral.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 698/2024**

### **PROCESSO 24.0.000080592-7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Gabinete de Comunicação Social/GP.

**CONTRATADO:** S.A. O Estado de S. Paulo.

**CNPJ:** 61.533.949/0001-41.

**OBJETO:** Assinatura anual do Jornal O Estado de S.P., versão digital, para uso do Gabinete de Comunicação Social - GCS/GP.

**VALOR:** R\$ 356,72.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recurso livre adm direta - impostos e transferências.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 100210.002976.33.90.39.01 Assinaturas de periódicos e anuidades.

**BASE LEGAL:** Art. 74, *caput*, e inciso I da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**LUIZ OTÁVIO BENINCÁ DE SALLES PRATES**, Coordenador-Geral.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 703/2024**

### **PROCESSO 24.0.000073615-1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Gabinete de Comunicação Social/GP.

**CONTRATADO:** Empresa Folha da Manhã S/A.

**CNPJ:** 60.579.703/0001-48.

**OBJETO:** Assinatura anual do Jornal Folha de S.P., versão digital, para uso do Gabinete de Comunicação Social - GCS/ GP.

**VALOR:** R\$ 349,90.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recurso livre adm direta - impostos e transferências.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 100210.002976.33.90.39.01 Assinaturas de periódicos e anuidades.

**BASE LEGAL:** Art. 74, *caput*, e inciso I da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**LUIZ OTÁVIO BENINCÁ DE SALLES PRATES**, Coordenador-Geral.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 706/2024**

### **PROCESSO 24.0.000072069-7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Gabinete de Comunicação Social/GP.

**CONTRATADO:** Editora Globo S.A.

**CNPJ:** 04.067.191/0001-60.

**OBJETO:** Assinatura anual do Jornal O Globo, versão digital, para uso do Gabinete de Comunicação Social - GCS/ GP.

**VALOR:** R\$ 478,80.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recurso livre adm direta - impostos e transferências.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 100210.002976.33.90.39.01 Assinaturas de periódicos e anuidades.

**BASE LEGAL:** Art. 74, *caput*, e inciso I da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**LUIZ OTÁVIO BENINCÁ DE SALLES PRATES**, Coordenador-Geral.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 705/2024**

### **PROCESSO 24.0.000080987-6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Gabinete de Comunicação Social/GP.

**CONTRATADO:** Editora Globo S.A.

**CNPJ:** 04.067.191/0001-60.

**OBJETO:** Assinatura anual do Jornal Valor Econômico, versão digital, para uso do Gabinete de Comunicação Social - GCS/ GP.

**VALOR:** R\$ 756,00.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recurso livre adm direta - impostos e transferências.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 100210.002976.33.90.39.01 Assinaturas de periódicos e anuidades.

**BASE LEGAL:** Art. 74, *caput*, e inciso I da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**LUIZ OTÁVIO BENINCÁ DE SALLES PRATES**, Coordenador-Geral.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000136511-4

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 92735/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Segurança.

**CONTRATADA:** DGT Tecnologia Ltda.

**CNPJ:** 08.482.495/0001-44.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Solução de *hardware* e *software* de coleta, transmissão e processamento eletrônico de imagens de Videomonitoramento e Cercamento Eletrônico em Porto Alegre, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Instrumento I, integrante do presente Contrato.

**MODALIDADE:** Adesão Ata de Registro de Preço - Pregão Eletrônico 188/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato.

**VALOR:** R\$ 6.773.595,17 (seis milhões setecentos e setenta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Financiamento da PMPA junto ao Banco do Brasil e Caixa Federal, visando à recuperação das áreas alagadas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00801-004085-44905200-1.500001001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**ALEXANDRE AUGUSTO ARAGON**, Secretário Municipal de Segurança.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 501/2024 – PROCESSO 24.0.000121844-8**, para aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II – Termo de Referência, integrante do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 19 de dezembro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 507/2024 – PROCESSO 24.0.000139278-2**, para aquisição de material do tipo de consumo para o Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de

Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 18 de dezembro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 460/2024 – PROCESSO 24.15.000001959-7**, para a contratação de empresa Produtora de Eventos ou Agência de Viagens para execução dos serviços da XXXI Colônia de Férias para Idosos para a Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, conforme especificações constantes no ANEXO II – Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 20 de dezembro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 354/2024 - PROCESSO 24.0.000096598-3**, objeto registro de preços para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ÁGUA, SUCOS E PREPARO PARA REFRESCOS - para a Fundação de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre/RS.

**FORNECEDOR:** VIA QUALITÁ SUPERMERCADO LTDA.

**CNPJ:** 05.274.036/0001-87.

**VALORES:** ITEM 04 (R\$ 0,95), ITEM 05 (R\$ 2,20), ITEM 09 (R\$ 2,16), ITEM 10 (R\$ 2,16) e ITEM 11 (R\$ 2,78).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 27/11/2024 a 26/11/2025.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 387/2024 – PROCESSO 24.0.000111386-7**, para aquisição de materiais diversos de armarinhos, papelaria, escritório e artes, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, integrante do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 20 de dezembro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 348/2024 - PROCESSO 24.0.000105708-8**, objeto registro de preço para a eventual aquisição de MATERIAL DE ESCRITÓRIO para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS.

**FORNECEDOR:** BIANCA RICACHESKI RAUBER.

**CNPJ:** 28.584.842/0002-38.

**VALOR:** ITEM 09 (R\$ 0,13).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 26/11/2024 a 25/11/2025.

**FORNECEDOR:** C. GAZOLA BARRO LTDA.

**CNPJ:** 27.907.090/0001-55.

**VALORES:** ITEM 08 (R\$ 0,14), ITEM 14 (R\$ 0,70) e ITEM 16 (R\$ 0,09).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 26/11/2024 a 25/11/2025.

**FORNECEDOR:** JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

**CNPJ:** 22.572.274/0001-98.

**VALORES:** ITEM 02 (R\$ 7,50) e ITEM 03 (R\$ 7,50).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 26/11/2024 a 25/11/2025.

**FORNECEDOR:** LAGUNA ESPORTE LTDA.

**CNPJ:** 52.307.066/0001-22.

**VALORES:** ITEM 10 (R\$ 13,91) e ITEM 13 (R\$ 11,53).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 26/11/2024 a 25/11/2025.

**FORNECEDOR:** M. F. MACHADO SOARES.

**CNPJ:** 03.230.856/0001-41.

**VALORES:** ITEM 01 (R\$ 0,18), ITEM 04 (R\$ 0,178) e ITEM 06 (R\$ 2,45).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 26/11/2024 a 25/11/2025.

**FORNECEDOR:** MURIEL A. BLAU & CIA LTDA.

**CNPJ:** 23.310.852/0002-61.

**VALORES:** ITEM 07 (R\$ 0,27) e ITEM 15 (R\$ 38,49).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 26/11/2024 a 25/11/2025.

**FORNECEDOR:** N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA.

**CNPJ:** 03.145.819/0001-35.

**VALORES:** ITEM 11 (R\$ 3,90), ITEM 12 (R\$ 3,45), ITEM 17 (R\$ 4,45), ITEM 24 (R\$ 4,18), ITEM 25 (R\$ 10,17), ITEM 26 (R\$ 11,00), ITEM 27 (R\$ 20,80), ITEM 28 (R\$ 35,99) e ITEM 30 (R\$ 20,80).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 26/11/2024 a 25/11/2025.

**FORNECEDOR:** TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.

**CNPJ:** 48.057.203/0001-40.

**VALORES:** ITEM 05 (R\$ 2,65), ITEM 18 (R\$ 0,31), ITEM 19 (R\$ 0,31), ITEM 20 (R\$ 0,31), ITEM 21 (R\$ 0,31), ITEM 22 (R\$ 0,031), ITEM 23 (R\$ 0,315) e ITEM 29 (R\$ 0,315).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 26/11/2024 a 25/11/2025.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 339/2024 - PROCESSO 24.0.000104607-8**, objeto registro de preços para a eventual aquisição de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

**FORNECEDOR:** SISPACK MEDICAL LTDA.

**CNPJ:** 54.565.478/0001-98.

**VALOR:** ITEM 02 (R\$ 4,90).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 27/11/2024 a 26/11/2025.

**FORNECEDOR:** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 06.294.126/0001-00.

**VALOR:** ITEM 03 (R\$ 17,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 27/11/2024 a 26/11/2025.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 430/2024 – PROCESSO 24.0.000094134-0**, para aquisição de materiais de construção: escora de eucalipto, prancha cedrinho bruta, solvente aguarrás, prancha de eucalipto bruta, kit universal para caixa acoplada, solda plástica para tubo de PVC, óculos de segurança, luva de PVC e condutele, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**ITENS:** 4 E 7.

**VENCEDOR:** ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

**CNPJ:** 13.014.203/0001-89.

**ITEM:** 2.

**VENCEDOR:** CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA.

**CNPJ:** 40.044.357/0001-96.

**ITEM:** 1.

**VENCEDOR:** DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI.

**CNPJ:** 23.334.784/0001-90.

**ITENS:** 3 E 9.

**VENCEDOR:** FLORESCER SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.

**CNPJ:** 22.739.686/0001- 70.

**ITEM:** 6.

**VENCEDOR:** MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA.

**CNPJ:** 03.780.326/0001-77.

**ITEM:** 8.

DESERTO.

**ITEM: 5.**  
FRACASSADO.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 343/2024 – PROCESSO 24.0.000104650-7**, para o registro de preços de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**ITENS:** 10 E 17.

**VENCEDOR:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 00.802.002/0001-02.

**ITENS:** 15, 16, 18 E 25.

**VENCEDOR:** BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

**CNPJ:** 05.216.859/0001-56.

**ITENS:** 02, 07, 22, 23, 27, 28, 29 E 31.

**VENCEDOR:** CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA.

**CNPJ:** 61.418.042/0001-31.

**ITEM:** 04.

**VENCEDOR:** FRANZON SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

**CNPJ:** 20.065.097/0001-28.

**ITEM:** 21.

**VENCEDOR:** G GOTUZZO & CIA LTDA.

**CNPJ:** 87.651.345/0001-93.

**ITEM:** 24.

**VENCEDOR:** MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 94.389.400/0001-84.

**ITEM:** 08.

**VENCEDOR:** MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

**CNPJ:** 42.227.547/0001-74.

**ITENS:** 09, 14 E 26.

**VENCEDOR:** MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A.

**CNPJ:** 07.752.236/0001-23.

**ITEM:** 20.

**VENCEDOR:** PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 29.700.587/0001-23.

**ITEM:** 30.

**VENCEDOR:** VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 37.882.886/0001-54.

**ITENS:** 01 E 11.

**VENCEDOR:** WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.

**CNPJ:** 11.318.264/0001-04

**ITENS:** 03, 05, 06, 12, 13 E 19.

FRACASSADO.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

TRIAGEM FEIRA DE ARTESANATO DO MERCADO DO BOM FIM

PROCESSO 24.0.000120088-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, torna público o resultado da triagem de candidatos interessados em concorrer para preenchimento de 06 (seis) vagas existentes na Feira de Artesanato do Mercado do Bom Fim, realizada em 28 de novembro de 2024, conforme Lei Ordinária nº 10.261/2007 e Resolução nº 001/2007, consoante os critérios e demais considerações definidos neste Edital.

RESULTADO FINAL EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

APROVADOS			
LUGAR	NOME	MATERIAL	MÉDIA FINAL
01	ANTONIO PERRA	METAL/PRATA-ALPACA	9,22
02	SANDRA MARIA AYANG OLIVEIRA	FIOS/CROCHÊ; TECIDO/BONECOS	9,11
03	BIBIANE MADEIRA ROSA FREIRE	TECIDO/ACESSÓRIO	8,86
04	MARIA ALICE DE LAVRA PINTO BALLARDIN	TECIDO/ACESSÓRIO	8,86
05	DANIELA KRUCHIN	METAL/BIJU	8,33
06	VILMAR CARNEIRO	MADEIRA/CALADO	8,22

NÃO APROVADOS		
NOME	MATERIAL	MÉDIA FINAL
VANESSA RAMOS	FIOS/CROCHÊ	5,89
TATIANA KARIANA CARDOSO COSTA	TECIDO/BICHOS E BONECOS; TECIDO/ACESÓRIO	5,83

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**UNIDADE DE FOMENTO - EQUIPE DE FEIRAS DE ECONOMIA POPULAR**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
24.0.000083231-2	LAIS CRISTINA GUIMARÃES LOURENÇO	489048	Art. 45, I LEI 10.605/2008	MULTA 50 UFMs
22.0.000142452-5	GERSON AUGUSTO CUSTÓDIO ROSÁRIO	415803	ART. 7º Lei 13.151/2022	MULTA 1500 UFMs
24.0.000072082-4	AUGUSTO FERNANDO CASTRO PEHLS	490594	Art. 25, III LEI 10.605/2008	MULTA 50 UFMs
23.0.000071156-0	ALEXANDRE PEREIRA CALDAS	419115	ART. 29 LC 012/1975	MULTA 166,2934UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EXTRATO DA ATA 001/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024

JULGAMENTO E RESULTADO PRELIMINAR

**CAMPANHA DE RETOMADA, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO**

**PROCESSO 24.0.000137739-2**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2024, às 10h (dez horas), na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, situada à Travessa São José, 455 – Navegantes, Porto Alegre/RS, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 003/2024, JULIANE NOSCHANG, 1128019, Técnica em Turismo; MERIENE SANTOS DE MORAES, 1381342, Técnica em Turismo, HOSANA DIAS APRATO, 1631896, Assessor IV, MARCELO DA SILVA CORLETTO, 1379887, Coordenador, e LEANDRO LUIS RODRIGUES, 1626728, Chefe de Unidade, para fins de realização de análise e julgamento preliminar das propostas enviadas pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas em firmar parceria com o Município, entregues no até o dia 25/11/2024. A Comissão chegou ao seguinte resultado:

Entidade	CNPJ	Avaliação
Instituto Cultural Nova Ipanema	46.444.291/0001-08	Não habilitada
Fundação Porto Alegre Congressos e Eventos	02.391.595/0001-89	Habilitada

A Comissão de Seleção julgou que a proposta do Instituto Cultural Nova Ipanema não atende ao propósito da parceria. Já a proposta apresentada pela Fundação Porto Alegre Congressos e Eventos, considerada pela Comissão de Seleção alinhada ao objetivo da parceria, foi analisada e pontuada de acordo com os critérios de classificação (item 10 do Edital), obtendo um total de 85 pontos. Diante da pontuação obtida, a Comissão de Seleção considerou a

proposta da Fundação Porto Alegre Congressos e Eventos a VENCEDORA da etapa competitiva do certame. O período de recurso ocorrerá entre os dias e 05/12/2024 11/12/2024, conforme orientação do Edital nº 003/2024. Não havendo mais nada a ser tratado, lavrou-se a Ata assinada pela Comissão.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2024.

**JULIANE NOSCHANG**, Presidente da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 003/2024.

**MERIENE SANTOS DE MORAES**, Secretária da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 003/2024.

**HOSANA DIAS APRATO**, Membro da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 003/2024.

**MARCELO DA SILVA CORLETTI**, Membro da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 003/2024.

**LEANDRO LUIS RODRIGUES**, Membro da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 003/2024.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO III**

### **CONTRATO REGISTRADO SECON 92710/2024**

#### **PROCESSO 22.0.000136868-4**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Nº 2799/2023 SECON 81639/2023, Termo Aditivo I (SECON 87857/2024) e Termo Aditivo II (SECON 90655/2024).

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 89.665/2024.

**ADITIVO III REGISTRADO PGM/ANO:** 92710/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET – CNPJ sob nº 92.963.560/0001-60.

**CONTRATADA:** LOKAR Transportes Ltda, inscrita no CNPJ 39.563.841/0001-42.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO I:** Renovação da contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO II:** O veículo de placas JBL4C77, objeto do Contrato ora aditado, cujas características estão descritas na cláusula 3.1, fica substituído, a contar de 05/08/2024, pelo de placas RUJ6E05.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO III, Nº 92710/2024:** para alteração do Contrato 2799 (Contrato Registrado SECON Nº 81639/2023 - SEI 21985438), bem como seus Aditivos: Aditivo I, SECON Nº 87857/2024-SEI 26956125 e Aditivo II, SECON Nº 90655/2024, SEI 29764018, e Apostilamento, SECON Nº 89.665/2024, SEI 28813630, conforme Cláusula Primeira – Do Prazo e vigência: 1.1 - Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato original, e Cláusula Segunda do ADITIVO I, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/01/2025; da Cláusula Segunda – Do Reajuste: 2.1 – A CONTRATADA concorda, expressamente, que, a contar de 18/01/2025, fica reajustado o valor contratado pelo Município, conforme Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato, com reajuste na variação do IPCA de 3,925950%, referente à competência de junho/2023 a maio/2024; e Cláusula Terceira – do Valor Contratual: 3.1 – A CONTRATADA concorda, expressamente, que, a contar de 18/01/2025, considerando o disposto na Cláusula Segunda desse Termo Aditivo, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 6.919,80 (seis mil novecentos e dezenove reais e oitenta centavos), conforme cálculo de resultado da correção pelo IPCA (30682304), perfazendo o valor total anual de R\$ 83.037,60 (oitenta e três mil trinta e sete reais e sessenta centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 30374139.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 183/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18/01/2023 a 17/01/2024.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO I:** 18/01/2024 a 17/01/2025.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO III:** 18/01/2025 a 17/01/2026.

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO III:** 03/12/2024..

**VALOR:** Com a devida renovação e reajuste, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 6.919,80 (seis mil novecentos e dezenove reais e oitenta centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das Dotações Orçamentárias e financeiras próprias dos órgãos da Administração Pública Municipal participantes do SRP.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07401- 3464-004089-33.90.39.04-1.5.00.001001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12827/2021,

Decreto nº 20.587/2020, Decreto nº 20813/2020, Decreto nº 11.555/1996, OS 005/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**JÚLIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.004477.15.4, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA João Carlos da Silva Rosa, CPF 082.XXX.XXX-15, acerca da Decisão Administrativa nº 848/2020 do Colegiado SMAMUS que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 153831, eis que esgotados os prazos legalmente previstos. Aproveita-se para também NOTIFICAR a parte, através do Ofício 345/2024, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail [smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br) ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.023427.13.2, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA LUCIANO LOPES DA SILVA, CPF nº 732.XXX.XXX-91, acerca da Decisão Administrativa nº 579/2019 do Colegiado SMAMUS que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 146881, eis que esgotados os prazos legalmente previstos. Aproveita-se para também NOTIFICAR a parte, através do Ofício 354/2024, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail [smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br) ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo

Administrativo 001.008186.16.2, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Maximiliano da Silva Pereira, CPF 673.XXX.XXX-34, acerca da Decisão Administrativa nº 442/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 153470, eis que esgotados os prazos legalmente previstos. Aproveita-se para também NOTIFICAR a parte, através do Ofício 311/2024, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.006607.16.0, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA José Mateus Perovani da Rosa, CPF 009.XXX.XXX-80, acerca da Decisão Administrativa nº 407/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 128844, eis que esgotados os prazos legalmente previstos.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.050089.09.9, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA KG Combustíveis Ltda, CNPJ 07.492.217/0001-05, através do Ofício 272/2024, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA) relativo ao Auto de Infração nº 121406, em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.028715.10.1, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Newton Brucker, CPF 077.XXX.XXX-53, através do Ofício 119/2021, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA) relativo ao Auto de Infração nº 122269, em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.027573.14.1, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA MARIA ROSA MAGALI DA SILVEIRA, CPF nº 214.XXX.XXX-68, acerca da Decisão Administrativa nº 557/2019 do Colegiado SMAMUS que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 149110, eis que esgotados os prazos legalmente previstos. Aproveita-se para também NOTIFICAR a parte, através do Ofício 401/2024, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.027355.11.0, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA ANILDO CARLOS GUIDO SOARES, CPF 463.XXX.XXX-87, acerca da Decisão Administrativa nº 580/2019 do Colegiado SMAMUS que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 127650, eis que esgotados os prazos legalmente previstos. Aproveita-se para também NOTIFICAR a parte, através do Ofício 479/2024, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.033532.13.3, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA ALEX ANDRÉ BOARDMAN DA SILVA, CPF nº 893.XXX.XXX-72, acerca da Decisão Administrativa nº 777/2019 do Colegiado SMAMUS que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 152514, eis que esgotados os prazos legalmente previstos. Aproveita-se para também NOTIFICAR a parte, através do Ofício 050/2021, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.051142.12.0, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Eliserio Luis de Oliveira, CNPJ 13.583.951/0001-82, acerca da Decisão Administrativa nº 1354/2015 do Colegiado SMAMUS que decretou a ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 147887. Aproveita-se para também NOTIFICAR a parte, através do Ofício 113/2024, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 17.0.000009356-4, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1004964, fundamentada na Decisão Administrativa nº 344/2024 do Colegiado SMAMUS.

**AUTUADO:** Ana Maria Feldmann Lopes - CPF 099.XXX.XXX-00.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 17.0.000082799-1, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 148031, fundamentada na Decisão Administrativa nº 001/2023 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Roger Herencio dos Santos - CPF 015.XXX.XXX-08.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 19.0.000055190-5, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº

1010245, fundamentada na Decisão Administrativa de 23/05/2019 da Comissão Judicante - SMURB que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 100 UFMs a Jubson Marcos Ferreira, CPF 791.XXX.XXX-34.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## PLANILHA COM VALORES DE SOLO CRIADO 2024

PROCESSO 24.0.000009977-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a atualização da Planilha com Valores de Solo Criado, conforme determinado através do art. 7º, da Lei Complementar nº 946/2022, e do art. 11 do Decreto nº 21.585/2022.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

Anexo - Planilha com Valores de Solo Criado

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5433\\_ce\\_512224\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5433_ce_512224_1.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000139924-8

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** GA&PF TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 29.324.883/0001-77.

**CONTRATO REGISTRADO:** Nº 92692/2024.

**OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de locação de veículo do tipo *pick up* com cabine dupla, com Motorista (CBO 7823), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Contrato 2929.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 332/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

**VALOR:** R\$ 105.113,88 (cento e cinco mil cento e treze reais e oitenta e oito centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07601.004269.33903904.1500001001-0001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2024.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000139996-5

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** GA&PF TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 29.324.883/0001-77.

**CONTRATO REGISTRADO:** Nº 92691/2024.

**OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de locação de veículo do tipo *pick up* com cabine dupla, com Motorista (CBO 7823), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Contrato 2930.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 332/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

**VALOR:** R\$ 105.112,92 (cento e cinco mil cento e doze reais e noventa e dois centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07601.004269.33903904.1500001001-0001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2024.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV

PROCESSO 21.0.000057601-5

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 76137/2021.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 92571/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CONTRATADA:** ARA LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 17.793.272/0001-99.

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviço de locação de veículos, com Motorista, por preço mensal.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/11/2024.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 546/2020 - Lote 3.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 29/11/2024.

**VALOR MENSAL:** R\$ 7.603,97 (sete mil seiscentos e três reais e noventa e sete centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2024.

**JORGE HELENO SANTANA BRASIL**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

### NOTIFICAÇÃO

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 22.0.000086503-0

**TERMO REGISTRADO Nº:** 80566/2022.

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CNPJ 92.963.560/0001-60, e OSC Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre - Paróquia Nossa Senhora Aparecida - CNPJ 92.858.000-0034-03.

**OBJETO:** Execução do projeto "Qualificar Para Melhor Atender" vinculado ao Edital de Chamamento Público 001/2022.

**TERMO DE PARCERIA:** 131/2022.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS, vem NOTIFICAR a OSC Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre, CNPJ 92.858.000/0034-03, da Intenção de Aplicação de Penalidade de ADVERTÊNCIA, tendo em vista o descumprimento de Notificação Administrativa 28765747 que apontou devolução de valores referentes a gastos irregulares realizados com repasses públicos.

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio da Gestora de Parcerias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, designada por meio da Portaria 29699878, de 06/08/2024, delibera a intenção de aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme cláusula quinta do Termo de Parceria nº 80566/2022, com base no Decreto Municipal 19.775/2017 Art. 7º, parágrafo 6º, e Art. 59, e n Lei Federal 13.019/2014, Art. 73.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia.

O Processo 22.0.000086503-0 encontra-se à disposição dos interessados.

A defesa prévia, contendo a identificação da organização, deverá ser entregue através do correio eletrônico [egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br](mailto:egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024

**LIRA RIOS**, Gestora de Parcerias FMDCA.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**TERMO DE FOMENTO 029/2024 – FUNCRIANÇA**  
**PROCESSO 23.0.000073964-2**

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 92646/2024.

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia, CNPJ nº 89.519.409/0001-22.

**OBJETO DO CONTRATO:** Estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal FUNCRIANÇA, para a execução do projeto Captação de recursos financeiros para a manutenção do serviço de acolhimento institucional para pessoas com deficiência-PCDs, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 451/2024.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29/11/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07 meses contados da data de assinatura.

**VALOR:** R\$ 213.725,33 (duzentos e treze mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** Resolução nº 130-2023 – CMDCA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 107305-2062-33504399-2.669.001.00, 107305-2062-44504201-2.669.001.00, 107305-2062-33504399-1.669.001.00, 107305-2062-44504201-1.669.001.00.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2024.

**ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES**, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

**NOTIFICAÇÃO**  
**DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA**  
**PROCESSO 22.0.000087803-4**

**CONTRATO REGISTRADO Nº:** 82006/2023.

**TERMO DE PARCERIA:** 168/2022.

**NOTIFICANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CNPJ 92.963.560/0001-60.

**NOTIFICADA:** Centro Cultural Marli Medeiros - CEMME.

**OBJETO:** estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, APLICA a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista na Lei Federal 13.019/2014 em seu artigo 63, e prevista no Decreto Municipal 19775/2017, em função de descumprimento da obrigação legal prevista no artigo 11 da lei supra citada. A parceira foi notificada administrativamente três vezes, porém não se manifestou no prazo 15 dias úteis, também foi notificada sobre a intenção de aplicação de advertência, e não se manifestou no prazo de 05 dias úteis. A notificada possui Termo de Parceria com o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sob o nº 168/2022, para realizar o projeto Cuidando o Adolescer. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, representado pela Gestora de Parcerias do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, através da Portaria 29699878 de 06/08/2024, delibera a aplicação a penalidade de Advertência (cláusula quinta, item 5.9 do Contrato), conforme inciso I, artigo 73 da Lei nº 13.019/2014. Fica concedido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. Os Processos 22.0.000087803-4 e 23.0.000119265-5 encontram-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da OSC deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito a Av. João Pessoa, 1105, ou ainda através do correio eletrônico [egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br](mailto:egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2024.

**SAMANTHA KITZMANN NAZIAZENO**, Gestora de Parcerias - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

## **NOTIFICAÇÃO INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

### **PROCESSO 20.0.000101458-8**

**TERMO REGISTRADO:** Nº 75192/2021 - SEI Nº 20.0.000101458-8.

**PARTÍCIPE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CNPJ 92.963.560/0001-60, e OSC Casa do Artista Riograndense - CNPJ 88.316.336/0001-09.

**OBJETO:** Execução do projeto do Edital de Chamamento Público 001/2020 - COMUI.

**TERMO DE PARCERIA:** 016/2020.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS, vem NOTIFICAR a OSC Casa do Artista Riograndense, CNPJ 88.316.336/0001-09, da Intenção de Aplicação de Penalidade de ADVERTÊNCIA, tendo em vista a ausência de resposta aos apontamentos de prestação de contas, descumprimento do dever de prestar contas, e descumprimento de notificação administrativa da gestão de parcerias.

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, representado pela gestora de parcerias do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, designada por meio da Portaria 25686095 de 09/10/2023, delibera a intenção de aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme cláusula quinta do Termo de Parceria nº 016/2020, com base na Lei Federal 13.019/2014, Art. 73.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia.

O Processo encontra-se à disposição dos interessados.

A defesa prévia, contendo a identificação da empresa, deverá ser entregue através do correio eletrônico [egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br](mailto:egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2024.

**DANIELLE GARCIA MOROSO**, Gestora de Parcerias - Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO I**  
**TERMO DE FOMENTO 004/2023 – FUNCRIANÇA**  
**PROCESSO 22.0.000030701-0**

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 91361/2024.

**TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 92503/2024.

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Instituto Porto Alegrense de Arte Educação/IPDAE, CNPJ nº 02.564.662/0001-10.

**OBJETO DO CONTRATO:** 1.1. Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula terceira do Termo de Fomento.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 349/2024.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/10/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15 (quinze) meses, contados da data de assinatura.

**VALOR:** R\$ 101.684,56 (cento e um mil seiscientos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** Resolução nº 063/2022 – CMDCA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07305 002062 2.6.69.001.001 33.50.43 - corrente/07305 002062 2.6.69.001.001 44.50.42 - capital.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES**, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO I**  
**TERMO DE FOMENTO 033/2023 - FUNCRIANÇA**  
**PROCESSO 23.0.000088949-0**

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 89650/2024.

**TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 92721/2024.

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Junior Achievement RS, inscrita no CNPJ sob o nº 74.877.176/0001-62.

**OBJETO DO CONTRATO:** 1.1. Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula terceira do Termo de Fomento.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 110/2024.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/06/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2024, contados da data de assinatura.

**VALOR:** R\$ 323.984,64 (trezentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** Resolução nº 091/2022 - CMDCA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000/107305 - 2062 - 44504201 - 2.669.001.000.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES**, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV**  
**PROCESSO 21.0.000019856-8**

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 76138/2021.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 92570/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CONTRATADA:** ARA LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 17.793.272/0001-99.

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviço de locação de veículos, com Motorista, por preço mensal.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/11/2024.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 546/2020 - Lote 3.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 29/11/2024.

**VALOR MENSAL:** R\$ 7.603,97 (sete mil seiscentos e três reais e noventa e sete centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2024.

**JORGE HELENO SANTANA BRASIL**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO I**

**PROCESSO 23.0.000100732-7**

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 86679/2023.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 92198/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CONTRATADA:** INSTITUTO VEREDAS, CNPJ 26.803.011/0001-01.

**OBJETO DO CONTRATO:** Realização de pesquisa científica com base em informações de campo, experiências e bibliografia, visando a construção de políticas públicas voltadas à transição e inclusão produtiva de carrinheiros e catadores do Município de Porto Alegre, estruturada em planejamento e evidências.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Alteração do item 9.3, que trata do cronograma de execução das atividades, iniciando a sua execução em 10 de outubro de 2024, com base no item 9.4.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 423/2023.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar Ordem de Início, em 15/01/2024.

**VALOR:** R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339039050300-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.978 de 11 de maio de 2023.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

**JORGE HELENO SANTANA BRASIL**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO I**

**PROCESSO 23.0.000093228-0**

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 85398/2023.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 91442/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CONTRATADA:** TRI TELECOM LTDA., CNPJ nº 07.236.167/0001-03.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado – STFC, serviço telefônico de Discagem Direta Gratuita - DDG e serviço de acesso à internet banda larga para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do Contrato 85398/2023, pelo período de mais 12 meses, a contar 25/09/2024 e concessão de reajuste referente à competência de abril/2023 a março/2024.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 663/2022

**VIGÊNCIA:** 25/09/2024 a 24/09/2025.

**VALOR:** R\$ 3.825,69 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07301 004087 1.5.00.001001 0001 33.90.39.58 107301 00001 00001.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II e art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2024.

**JORGE HELENO SANTANA BRASIL**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I**

**PROCESSO 23.0.000088373-5**

**CONTRATO REGISTRADO PGM:** Nº 85880/2023

**TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO PGM:** Nº 92293/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001- 60, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CONTRATADA:** M D SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 94.308.798/0001-87.

**OBJETO:** Prestação de serviços de vigilância desarmada, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO I:** A contar de 01/02/2024, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 1.279.692,12 (um milhão duzentos e setenta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e doze centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 29140542, devido a repactuação na forma do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e na Cláusula Quarta, item 4.5 do Contrato.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 366/2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 de outubro de 2025.

**VALOR:** R\$ 1.279.692,12 (um milhão duzentos e setenta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e doze centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339037030000-1.

**BASE LEGAL:** art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**JORGE HELENO SANTANA BRASIL**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 24.0.000117476-9**

**CONTRATO REGISTRADO SECON/ANO:** 92660/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ.

**CONTRATADO:** Consórcio Idea Engenharia & Portobeton.

**CNPJ:** 57.597.351/0001-49.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais administrados pelo Município de Porto Alegre/SMELJ.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 187.095,42 (cento e oitenta e sete mil e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 093/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 04/12/2024 a 03/10/2025.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 108401-1761-339039-1.500.001.001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, pelo Decreto Municipal nº 21.859/2023.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**DÉBORA RIOS GARCIA**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2024

PROCESSO 24.0.000123384-6

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS – SMP, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº 13.741/2023 e no Decreto nº 20.631/2020, e considerando o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2024 DPC-SMP, resolve:

1. O presente Edital tem por objeto prorrogar a data limite para apresentação de propostas para adoção da estrutura existente (café) na Praça Otávio Rocha, localizada na Av. Otávio Rocha, bairro Centro Histórico, com vistas a sua revitalização, manutenção, conservação e paisagismo do entorno. As propostas poderão ser apresentadas:

- a) por e-mail encaminhado até às 18h do dia 23 de dezembro de 2024, para o endereço de e-mail apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br, devendo ser identificado o assunto como PROPOSTA ADOÇÃO DA ESTRUTURA EXISTENTE (CAFÉ) NA PRAÇA OTÁVIO ROCHA, ficando sob responsabilidade do requerente a confirmação de recebimento do e-mail por parte da Secretaria Municipal de Parcerias;
- b) entregue fisicamente na Rua General João Manoel, nº 157, 13º andar, Sala 1302, Centro Histórico, CEP 90010-030, Porto Alegre/RS, na Secretaria Municipal de Parcerias, até às 18 horas do dia 23 de dezembro de 2024;
- c) poderão ser solicitados esclarecimentos sobre o Edital até o dia 13/12/2024, às 18 horas, exclusivamente por meio do seguinte correio eletrônico: apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br;
- d) caberá ao Diretor de Parcerias Comunitárias, auxiliado pela equipe da SMP, responder aos pedidos de esclarecimentos e publicar as respectivas respostas até o dia 18/12/2024;
- e) deverá ser identificado o assunto como "esclarecimentos adoção da estrutura existente (café) na praça Otávio Rocha".

2. As disposições constantes do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2024 DCP-SMP que não conflitarem com este Edital permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO****PROCESSO 23.0.000162133-5**

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Fraternidade Cristã Espírita, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 553/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC Fraternidade Cristã Espírita visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Fraternidade Cristã Espírita, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
553	R\$ 195.000,00	23.0.000162133-5

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO****PROCESSO 23.0.000161944-6**

**PARTÍCIPE:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRIMEIRA UNIDADE.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 655/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000161944-6.

**CONTRATO:** 92699/2024.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 415/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42 e 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

**VALOR:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 655/2024.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 23.0.000161842-3**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRA SOCIAL SANTA LUIZA.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 354/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000161842-3.

**CONTRATO:** 92700/2024.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 413/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42 e 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 354/2024.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO 22.0.000086417-3**

**COMPROMITENTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**COMPROMISSÁRIA:** APECE SERVIÇOS GERAIS.

**TERMO DE COMPROMISSO REGISTRADO:** 92448/2024.

**OBJETO:** Prorrogação de contrato por 30 dias, nas mesmas condições do Contrato Registrado nº 79031/2022, conforme Termo Aditivo de prorrogação nº 87406/2023.

**VIGÊNCIA:** Período de um mês a contar de 18/12/2023.

**VALOR:** R\$ 651.919,73 (seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e dezenove reais e setenta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2563-339037010000-20, 1502-2563-339037020000-20, 1502-2566-339037010000-20, 1502-2566-339037020000-20, 1501-2558-339037010000-20, 1501-2558-339037020000-20, 1502-2565-339037010000-20 e 1502-2565-339037020000-20.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 455/2021.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 26 da LINDB.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PROCESSO 23.0.000153723-7

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 88118/2024.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 92287/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Ana Lúcia de Moura Rodrigues.

**CPF:** XXX.148.XXX-47.

**OBJETO DO CONTRATO:** Concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural LUZ SOBRE O RIO.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo.

**MODALIDADE:** Chamamento Público 017/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/02/2024 a 05/02/2025.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 06/02/2025 a 06/08/2025.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto 22.077, de 06 de julho de 2023 e pela Instrução Normativa 002/2023 desta Secretaria.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PROCESSO 24.0.000002359-7

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87968/2024.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 92601/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** PABLO ABREU ROSA 00957908024.

**CNPJ:** 41.428.854/0001-50.

**OBJETO DO CONTRATO:** Concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural 4 REAL.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de execução.

**MODALIDADE:** Chamamento Público 017/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18/01/2024 a 19/01/2025.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 19/01/2025 a 18/07/2025.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada no âmbito do município pelo Decreto 22.077, de 06 de julho de 2023 e pela Instrução Normativa 002/2023 desta Secretaria.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PROCESSO 23.0.000148803-1

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87267/2023.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 92657/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** ELLEN CORREA DA SILVA.

**CNPJ:** 48.126.010/0001-02.

**OBJETO DO CONTRATO:** Concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural GUARDIÕES DO FOGO.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de execução.

**MODALIDADE:** Chamamento Público 017/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12/12/2023 a 11/06/2025.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12/06/2025 a 13/12/2025.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto 22.077, de 06 de julho de 2023 e pela Instrução Normativa 002/2023 desta Secretaria.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## ERRATA

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 670/2024

#### PROCESSO 24.0.000010068-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna pública a Errata do Extrato divulgado no DOPA Edição 7404, divulgado 04 de dezembro de 2024:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92.963.560/0001-60.

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO NORTE DO RS.

**CNPJ:** 12.149.188.0001-13.

**CONTRATO REGISTRADO SECON:** Nº 92489/2024.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação por Inexigibilidade, embasado legalmente do art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, de ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO NORTE DO RS, CNPJ nº 12.149.188.0001-13, para Contrato de patrocínio não exclusivo da PATROCINADORA ao Evento ExpoFavela Rio Grande do Sul 2024, com a chancela do patrocínio Cidade Sede. A ser realizado nos dias 28 e 29 de novembro de 2024, no Centro de Eventos da PUCRS, Av. Ipiranga, 6681, Partenon, na cidade de Porto Alegre/RS.

**VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** RECURSO LIVRE ADM. DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

**ONDE SE LÊ:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101003 002493 33.50.41.01 1.500.001.001.

**LEIA-SE:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101003.002493.33903923.1.5.00.0010010001.

**BASE LEGAL:** Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

#### PROCESSO 23.0.000162083-5

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** SECON Nº 92295/2024.

**APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 92563/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADA:** Leandro da Silva Roza.

**CNPJ:** 35.693.869/0001-43.

**OBJETO DO CONTRATO:** Apresentação musical intitulada Pagodão de Rua a ser realizado no dia 17 de novembro de 2024, na Associação dos Moradores da Vila Amizade.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.1: Fica alterada a ementa do Contrato original que passa a ter a seguinte

redação: "A despesa de que trata o presente Instrumento correrá à conta do recurso referido na Cláusula Segunda, oriundo da EMENDA IMPOSITIVA 381/2024, conforme a Dotação Orçamentária 101003 CÉLULA ORÇAMENTÁRIA 101003-002493.1.5.00.001001-33.90.39.23, de acordo com Declaração do Ordenador para Exerc. Futuros (31248578), SEI 23.0.000162083-5".

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 604/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias a contar da Data da Ordem de Início.

**VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO:** 60 (sessenta) dias a contar da Data da Ordem de Início.

**VALOR:** R\$10.000,00 (dez mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Emenda Impositiva 381/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 101003.002493-1.5.00.001001-33.90.39.23.

**BASE LEGAL:** art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, os Decretos Municipais nº 21.859/2023 e 21.978/2023 e demais normas pertinentes a matéria, o qual será regido pelos termos da proposta da CONTRATADA.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária municipal da Cultura e Economia Criativa.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### NOTIFICAÇÃO DE RESSARCIMENTO DE VALORES

**PROCESSO 23.0.000062305-9**

**CONTRATO REGISTRADO:** 71.754/2020.

**CONTRATADA:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES JEFFMANN LTDA, CNPJ nº 93.001.956/0001-99.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Prestação de serviços de apoio diagnóstico em análises clínicas para Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE vem NOTIFICAR a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES JEFFMANN LTDA, CNPJ nº 93.001.956/0001-99, para ressarcir aos cofres públicos o valor de R\$ 40.605,26 (quarenta mil seiscentos e cinco reais e vinte e seis centavos), referente a cobrança indevida de exames conforme relatório de auditoria 040/2023, Processo SEI 23.0.000062305-9, e MULTA de 10%, referente ao valor da fatura do mês auditado no valor de R\$ 38.376,91 (trinta e oito mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), consoante dimensionamento presente na letra "g" da cláusula 8.2 - DAS MULTAS E PENALIDADES do Contrato único registrado sob nº 71.754/2020.

O relatório da auditoria e memória de cálculo estão apensados no Processo 23.0.000062305-9, nos seguintes documentos: Relatório RA040/2023-FINAL (27196459), Demonstrativo Débito - Calculadora TCU (31027791).

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia.

O Processo acima relacionado encontram-se à disposição dos interessados.

A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. João Pessoa 325, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico [sms.efica@portoalegre.rs.gov.br](mailto:sms.efica@portoalegre.rs.gov.br)

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2024.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 23.0.000061210-3**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 92.560/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Poli Soluções Digitais Ltda.

**CNPJ:** 30.021.926/0001-24.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de *software* de plataforma multiatendentes para o Whats *Business* API do Ambulatório do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 410/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de dezembro de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 de dezembro de 2024 a 03 de dezembro de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 de dezembro de 2025.

**VALOR:** O valor mensal da contratação é de R\$ 3.099,90 (três mil e noventa e nove reais e noventa centavos) perfazendo o valor para 12 (doze) meses de R\$ 37.198,80 (trinta e sete mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804 4030 1.6.00.501001 4501 33.90.40.06.

**BASE LEGAL:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 21.978/2023, e os respectivos relatórios de instrução processual mínima, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DECISÕES FINAIS

### DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar Municipal 992 de 07 de novembro de 2023, torna públicas as DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 03 de dezembro de 2024.

**AUTUADO:** LABORATÓRIO ACQUALAB LTDA.

**CNPJ:** 06.637.203/0001-70.

**PROCESSO:** 23.0.000148390-0.

**AUTO INFRAÇÃO:** 14401.

**ENDEREÇO:** Avenida Independência 794, salas 10 e 11 - bairro: Independência, Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1200 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos XXIX e XXXI; combinado com a Lei Complementar Municipal 395/96, arts. 168 e 169; e a Lei Complementar Municipal 790/2016; e a Resolução RDC 512/2021, art. 7º, inciso IV, e os arts. 8º, 36, 37 e 45, parágrafo único.

**AUTUADO:** CENTRO DE REABILITAÇÃO VITA.

**CNPJ:** 92.519.255/0001-83.

**PROCESSO:** 23.0.000080199-2.

**AUTO INFRAÇÃO:** 15736.

**ENDEREÇO:** Rua Ernesto Liscano, 450, Lomba do Pinheiro, em Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1500 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** art. 10 IV, XVIII e XXXV da Lei Federal 6.437/77 c/c Art. 6, XXIV e XXV, do Decreto Estadual 23.430/74 c/c Item 8.1 e 8.12 da Portaria 78/09 c/c art. 88 da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** AMPARO SANTA CRUZ-ORIONÓPOLIS.

**CNPJ:** 92.808.617/0001-56.

**PROCESSO:** 23.0.000065001-3.

**AUTO INFRAÇÃO:** 15607.

**ENDEREÇO:** Estrada Costa Gama, 719 - Belém Velho, Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 600 UFM.

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos XXIX e XXXI; combinado com a Lei Complementar Municipal 395/96, art. 168 e 169; e a Resolução RDC 216/04, Anexo, item 4.7.4; e a Portaria 940/22, item 5 e 5.2.1.

**AUTUADO:** DA CAMPANHA SOARES E MATOS LTDA.

**CNPJ:** 41.341.849/0001-06.

**PROCESSO:** 23.0.000054870-7.

**AUTO INFRAÇÃO:** 1034.

**ENDEREÇO:** Av. Valparaíso, 752, Jardim Botânico, em Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1200 UFM.

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Decreto Estadual 23.430/74, arts. 350, inciso III, 433, inciso V, e 519; e a Portaria 78/09, itens 2.25, 2.26 e 2.27.

**AUTUADO:** Ana Candida Mautone Aquino (Pousada Recando do Vovô).

**CNPJ:** 13.672.964/0001-28.

**PROCESSO:** 23.0.000042288-6.

**AUTO INFRAÇÃO:** 15532.

**ENDEREÇO:** Rua Vicente da Fontoura, 2323, Rio Branco, em Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Decreto Estadual 23.430/74; e a Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos III e XXXI; e a Resolução RDC 502/21; e a Resolução RDC 216/04.

**AUTUADO:** AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL DA BRIGADA MILITAR.

**CNPJ:** 89.175.541/0021-08.

**PROCESSO:** 23.0.000014396-0.

**AUTO INFRAÇÃO:** 13168.

**ENDEREÇO:** Rua Dr. Castro de Menezes, 155 - 4º andar, Assunção, Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1300 UFM.

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6.437/77, art. 10 - incisos XXIX e XXXI; combinado com a Lei Federal 10.205/01, art. 10 - parágrafo único; e a Resolução RDC 34/14 - arts. 8º, 9º, 10 e 11; e a Resolução RDC 63/11, arts. 7º e 34; e a Portaria de Consolidação 05/17 - Anexo IV - arts. 242, 244, 245, 246 e 248; e a Resolução RDC 50/02; e a Resolução RDC 222/18.

**AUTUADO:** Pronto Clínica Dentária Sociedade Simples LTDA.

**CNPJ:** 88.145.842/0002-63.

**PROCESSO:** 23.0.000005666-9.

**AUTO INFRAÇÃO:** 15511.

**ENDEREÇO:** Rua Otavio Rocha, 115, Salas 1201, 1202, 1203, 1204 e 1205, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1900 UFM.

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Art. 842, § 1º, "b", do Decreto Estadual 23.430/74 c/c item 3.19 do PE 40/00 c/c art. 153 e 158 da Lei Complementar Municipal 395/96 c/c itens 9.10, Anexo I, item 3, ambos da PE 500/10 c/c art. 28, 63 e 85 da RDC 611/22 c/c Instrução Normativa 95/21 c/c art. 10, XXIX da Lei Federal 6.437/77.

**AUTUADO:** Neide Aparecida Manfio.

**CPF:** 000.187.XXX-XX.

**PROCESSO:** 22.0.000159165-0.

**AUTO INFRAÇÃO:** 15705.

**ENDEREÇO:** Rua Dona Adda Mascarenhas de Moraes, 1472, Casa 2, Jardim Itú Sabara, em Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM.

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 37, 38, 47, 48, 332 e 335 do Decreto Estadual nº 23.430/74; artigo 58, 216 e 217 da Lei Complementar Municipal nº 395/96; e artigo 10, incisos X, XXIV, XXIX e XXXI da Lei nº 6.437/77.

**AUTUADO:** República Lanches Bar EIRELI.

**CNPJ:** 23.467.560/0001-56.

**PROCESSO:** 22.0.000153054-6.

**AUTO INFRAÇÃO:** 11365.

**ENDEREÇO:** Rua da República, 466, Cidade Baixa, em Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 800 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** art. 18, § 6º, I, II e III do CDC c/c art. 519 do Decreto Estadual 23.430/74.

**AUTUADO:** Roma e Coliseu - Entretenimento, Restaurante e Casa de Eventos LTDA.

**CNPJ:** 23.875.280/0001-87.

**PROCESSO:** 22.0.000146284-2.

**AUTO INFRAÇÃO:** 15170.

**ENDEREÇO:** R. Voluntários da Pátria, 41, Centro, em Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1200 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** incisos XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal 6.437/77; combinado com os artigos 433, I, III, IV, VI e IX; 461, I, II e V; e 462, XI, todos do Decreto Estadual nº 23.430/74, que regulamenta a Lei Estadual nº 6.503/72.

**AUTUADO:** Daniela Souza de Azevedo.

**CPF:** 738.371.XXX-XX.

**PROCESSO:** 22.0.000142827-0.

**AUTO INFRAÇÃO:** 15702.

**ENDEREÇO:** Rua Samuel Wainstein, 07, Hípica, em Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Decreto Estadual nº 23.430/74, em seus arts. 37, 38, 47, 48, 332 e 333; na e na Lei Estadual nº 6.437/77 em seu art. 10, incisos X, XXIV e XXIX e na Lei Complementar Municipal nº 395/96, artigo 216.

**AUTUADO:** João Angelo de Moraes Salles.

**CPF:** 325.126.XXX-XX.

**PROCESSO:** 22.0.000124777-1.

**AUTO INFRAÇÃO:** 14548.

**ENDEREÇO:** Av. Getúlio Vargas, 192, Menino Deus - Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1300 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6.437/77, art. 10 - inciso X; combinado com o Decreto Estadual 23.430/74, art. 818 - inciso I; e a Lei Complementar Municipal 395/96, art. 171.

**AUTUADO:** RESIDENCIAL GERIATRICO VILLA DEL SOL EIRELI.

**CNPJ:** 10.414.055/0001-00.

**PROCESSO:** 22.0.000112384-3.

**AUTO INFRAÇÃO:** 14544.

**ENDEREÇO:** RUA SINKE, 139 - SANTA TEREZA, PORTO ALEGRE/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 800 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6.437/77, art. 10 - incisos IV e XXXI; e o Decreto Estadual 23.430/74; e a Resolução RDC 502/21; e a Lei Complementar Municipal 395/96.

**AUTUADO:** Saionara Regina Rodrigues de Aguiar (Kaizô Sushi Bar).

**CNPJ:** 45.962.664/0001-70.

**PROCESSO:** 22.0.000087677-5.

**AUTO INFRAÇÃO:** 15157.

**ENDEREÇO:** Rua Grão Pará, 25, Menino Deus - Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1200 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6.437/77, art. 10 - incisos XXIX e XXXI; e o Decreto Estadual 23.430/78, art. 433 - inciso VI; e a Portaria Estadual 78/09 - itens 9.19, 9.20, 2.26 e 2.25; e a Portaria Municipal 17.754.752/22, arts. 6º e 7º

**AUTUADO:** SEPAT Multiservice LTDA.

**CNPJ:** 03.750.757/0046-92.

**PROCESSO:** 22.0.000082854-1.

**AUTO INFRAÇÃO:** 15153.

**ENDEREÇO:** Av. Ramiro Barcelos, 2500, Santa Cecília, em Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM.

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** art. 10, XXIII, XXIV, XXIX, XXXI, da Lei Federal 6.437/77 c/c Art. 99, "a", "b" e "c", 101, 340, 433, I, II, III, IV, e VIII, 517, II, todos do Decreto Estadual 23.430/74, Art. 170, 171, 204, todos da LCM 395/96 c/c art. 68, § 3º da LCM 790/16.

**AUTUADO:** Residencial Jardim Verde.

**CNPJ:** 03.599.820/0001-30.

**PROCESSO:** 22.0.000066436-0.

**AUTO INFRAÇÃO:** 15097.

**ENDEREÇO:** Av. Caribe, 45, Ipanema, em Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM.

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6.437/77 - art. 10, inciso XVIII; e a Resolução Municipal 03/2013, Anexo I, item 8.2.

**AUTUADO:** Beclar Ferlin.

**CPF:** 346.041.XXX-XX.

**PROCESSO:** 22.0.000032431-4.

**AUTO INFRAÇÃO:** 13846.

**ENDEREÇO:** Rua Eça de Queiroz, 605, Petrópolis, em Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** arts. 37, 38, 47, 48, 332 e 333 do Decreto Estadual nº 23.430/74; art. 216 da Lei Complementar Municipal nº 395/96; e art. 10, X, XXIV, XXIX e XXXI, da Lei nº 6.437/77.

**AUTUADO:** SIRLETE FATIMA GIRELLI.

**CNPJ:** 74.769.878/0001-22.

**PROCESSO:** 22.0.000018992-1.

**AUTO INFRAÇÃO:** 13636.

**ENDEREÇO:** Rua Jorge Furtado, 103.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1300 UFM.

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6.437/77, art. 10 - incisos XVIII, XXIX e XXXI; combinado com o Decreto Estadual 8.078/90, art. 18 - § 6º, incisos I, II e III; e o Decreto Estadual 23.430/74, art. 346 - incisos I e IV - e o art. 350, incisos I, II e III, e o art. 357, § 2º, e o art. 453, inciso VI, e o art. 519.

**AUTUADO:** Instituição de Educação Infantil Gatinho Travesso Ltda.

**CNPJ:** 89.731.665/0001-89.

**PROCESSO:** 21.0.000127362-8.

**AUTO INFRAÇÃO:** 11998.

**ENDEREÇO:** Rua Coronel Corte Real,º 246, Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 800 UFM.

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6.437/77, art. 10 - incisos XXIV e XXIX; combinado com a Portaria Estadual 0311/2019, Anexo I, item 2.3.1 - letras "j" e "l" -, item 2.4.8, letra "f".

**AUTUADO:** DIESSICA TAIRINE DOS REIS.

**CNPJ:** 13.632.031/0001-07.

**PROCESSO:** 21.0.000127000-9.

**AUTO INFRAÇÃO:** 1449.

**ENDEREÇO:** Rua da Infância, 233, Rubem Berta - Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1100 UFM.

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** art. 87 do Decreto Estadual 23.430/77 e ao art. 45, *caput*, da Lei Federal 11.445/07.

**AUTUADO:** LAR DOS ANJOS HOSPEDARIA GERIATRICA LTDA.

**CNPJ:** 04.820.617/0001-04.

**PROCESSO:** 21.0.000118192-8.

**AUTO INFRAÇÃO:** 15227.

**ENDEREÇO:** Rua Reis Louzada 09 - Petrópolis.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1500 UFM.

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6.437/77, art. 10 incisos XVII, XXIX e XXXV; combinado com a Lei Federal 8.078/90, art. 18 - § 6º, inciso I; e a Resolução RDC 216, itens 4.8.18; e a Portaria 78/09 - itens 9.19, 8.4.6 e 8.5; e o Decreto Estadual 23.430/74 - arts. 507, 509, 511, 350 - inciso III, e 346 - incisos IV e V.

**AUTUADO:** CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA.

**CNPJ:** 18.192.759/0001-89.

**PROCESSO:** 21.0.000117553-7.

**AUTO INFRAÇÃO:** 15252.

**ENDEREÇO:** Rua Benjamin Franklin de Ramiz Galvao S/N, Rio Pardo/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 300 UFM.

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** arts. 1º e 2º da Lei Complementar Municipal 257/91; combinado com a Portaria 21/88; e a Norma Técnica 03/88 - item V; e a Resolução 01/2014; e a Norma Técnica 02/07; e a Portaria Estadual 1.237/14, art. 3º; e a Resolução RDC 91/2016, arts. XXV e XXIX da Lei Federal 6.437/77.

**AUTUADO:** DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

**CNPJ:** 92.665.611/0132-36.

**PROCESSO:** 21.0.000116367-9.

**AUTO INFRAÇÃO:** 14985.

**ENDEREÇO:** Avenida da Cavalhada, 2955.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM.

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Resolução RDC 44/09, art. 61 - parágrafos 3º e 4º; e a Lei Municipal 12.676/20, art. 1º; e a Lei Estadual 15.346 - art. 3º; e a Lei Complementar Municipal 395/96, arts. 168 e 169.

**AUTUADO:** ESCOLA CRISTA DE EDUCACAO INFANTIL FILHOS DA PROMESSA LTDA - ME.

**CNPJ:** 13.128.781/0001-46.

**PROCESSO:** 21.0.000115419-0.

**AUTO INFRAÇÃO:** 14301.

**ENDEREÇO:** Rua Silveiro 841, Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1200 UFM.

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6.437/77, art. 10 - inciso XXIX; e a Portaria 031/2019, item 2.3.4; item 2.3.4; e a Resolução RDC 216/04, item 4.8.20; e a Resolução SMS 01/01, arts. 1º e 2º.

**AUTUADO:** ASSOCIACAO DE ACOLHIMENTO AOS NECESSITADOS CASA DE ORACAO RESTAURANDO O ALTAR.

**CNPJ:** 41.668.175/0001-59.

**PROCESSO:** 21.0.000115275-8.

**AUTO INFRAÇÃO:** 15091.

**ENDEREÇO:** Estrada Chapéu do Sol 1870, Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1800 UFM.

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6.437/77, art. 10 - inciso XXXI; e o Decreto Estadual 23.430/74, art. 519; e a Portaria Estadual 78/09 - itens 3.6, 3.11, 4.1 e 4.2.

**AUTUADO:** ADRIANA AGUIAR RODRIGUES MINIMERCADO.

**CNPJ:** 36.539.792/0001-14.

**PROCESSO:** 21.0.000105495-0.

**AUTO INFRAÇÃO:** 14866.

**ENDEREÇO:** R CONDOR 204, VILA SÃO JOSÉ - PORTO ALEGRE/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1300 UFM.

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6.437, art. 10 - incisos XVIII, XXIX e XXXI; combinado com a Lei Federal

8.078/90, art. 18, § 6º - incisos I, II e III; e o Decreto Estadual 23.430 - arts. 340, 346 e 347, inciso VII, 350, incisos I, II e III, 355 *caput*, 364, alínea "a" e "b", art. 421, alínea "d", 423 *caput*, 433, incisos V, VI, XIII e XIV, 436, § 6º, 463, § 1º, 519; e a Portaria Estadual 78/09, item 2.27 e 3.

**AUTUADO:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

**CNPJ:** 34.028.316/0026-61.

**PROCESSO:** 21.0.000105368-7.

**AUTO INFRAÇÃO:** 13384.

**ENDEREÇO:** R SIQUEIRA CAMPOS, 1100 - PORTO ALEGRE/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Decreto Estadual 55.882/2021; combinado com o Decreto Estadual 56.025/2021; e a Lei Complementar Municipal 395/96.

**AUTUADO:** Residencial Renard LTDA.

**CNPJ:** 40.013.540/0001-24.

**PROCESSO:** 21.0.000104354-1.

**AUTO INFRAÇÃO:** 15226.

**ENDEREÇO:** Rua Martins de Lima, 449, São José, em Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 800 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6.437/77, art. 10 - incisos II e XXXV; combinado com o art. 2º e 30 da Lei Federal 6503/72; e os artigos 8º e 10 da Resolução RDC 502/21.

**AUTUADO:** Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Escola de Educação Infantil Padre Natal.

**CNPJ:** 02.726.819/0026-07.

**PROCESSO:** 21.0.000104046-1.

**AUTO INFRAÇÃO:** 11996.

**ENDEREÇO:** Rua Itapuã, 97, Mario Quintana, Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 400 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6.437/77, art. 10 - incisos III e XXIX; combinado com a Portaria Estadual 031/2019, Anexo I - itens 2.1.1, 2.3.1 e 2.5.3, letra "f".

**AUTUADO:** Anuar Alves Inácio.

**CPF:** 520.094.XXX-XX.

**PROCESSO:** 21.0.000094293-3.

**AUTO INFRAÇÃO:** 14733.

**ENDEREÇO:** Rua Roberto Trois, 215, Rubem Berta, em Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1400 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** art. 10, XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6.437/77 c/c ART; 2º e 30 da Lei Estadual 6.503/72 c/c Art. 350, III, 366 507, 509, 511 e 519, todos do Decreto Estadual 23.430/74 c/c art. 18, § 6º, I, II e III, do CDC.

**AUTUADO:** HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE.

**CNPJ:** 87.020.517/0001-20.

**PROCESSO:** 21.0.000093000-5.

**AUTO INFRAÇÃO:** 14905.

**ENDEREÇO:** Rua RAMIRO BARCELOS , 2350 - BOM FIM, PORTO ALEGRE/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1300 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** art. 10, III, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 c/c item 5.5.4 e 5.4.3 da RDC ANVISA 302/05 c/c item 9.1.2 e 9.12 da Resolução Municipal PMPA 03/06.

**AUTUADO:** Maria Clara M Carnaval.

**CNPJ:** 90.402.520/0001-13.

**PROCESSO:** 21.0.000088293-0.

**AUTO INFRAÇÃO:** 15395.

**ENDEREÇO:** Rua Dr. Dias de Carvalho, 263, Tristeza, em Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 2400 UFM.

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** art. 10, XXIX e XXXI c/c art. 18, § 6º, I, II e III, do CDC c/c art. 350, I, II e III do Decreto Estadual 23.430/74 c/c RDC 352/02.

**AUTUADO:** Fleury S.A.

**CNPJ:** 60.840.055/0437-01.

**PROCESSO:** 21.0.000083073-6.

**AUTO INFRAÇÃO:** 14174.

**ENDEREÇO:** Rua Ramiro Barcelos nº 652.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1200 UFM.

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6.437/77, art. 10 - incisos III e XXIX; combinado com a Resolução RDC 302/05 - item 5.5.4; e a Resolução Municipal 03/06 - item 9.11; e os arts. 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96.

**AUTUADO:** EL SHADAY ABRIGO DE REPOUSO LTDA.

**CNPJ:** 29.724.868/0002-05.

**PROCESSO:** 21.0.000074111-3.

**AUTO INFRAÇÃO:** 15084.

**ENDEREÇO:** Rua José Alves de Castro 130 - Vila Nova.

**PENALIDADE IMPOSTA:** ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6.437/77, art. 10 - incisos VIII e XXXI; combinado com o art. 182, inciso II, da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** Dedicar Residencial Geriátrico EIRELI.

**CNPJ:** 32.668.412/0001-90.

**PROCESSO:** 21.0.000072242-9.

**AUTO INFRAÇÃO:** 14328.

**ENDEREÇO:** Rua Estácio Pessoa, 116, Cristo Redentor, em Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6.437/77, art. 10 - incisos III e XXXI.

**AUTUADO:** Casa de Repouso Vivendas EIRELI.

**CNPJ:** 24.964.432/0001-80.

**PROCESSO:** 21.0.000071712-3.

**AUTO INFRAÇÃO:** 15081.

**ENDEREÇO:** Av. Veríssimo Rosa, 175, Partenon - Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1500 UFM.

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6.437/77, art. 10 - incisos VIII e XXXI - e a Lei Complementar Municipal 395/97, art. 182 - inciso II.

**AUTUADO:** Residencial Psiquiátrico Vivendas EIRELI.

**CNPJ:** 24.964.432/0001-80.

**PROCESSO:** 21.0.000068067-0.

**AUTO INFRAÇÃO:** 15078.

**ENDEREÇO:** Rua Veríssimo Rosa, 175, Partenon, em Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1300 UFM.

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** art. 10, II e XXIX, da Lei Federal 6.437/77 c/c art. 769 do Decreto Estadual 23.430/74 c/ c Art. 1º, III, bem como Anexo 1, item 4, "b", da Resolução SMS 03/2013.

**AUTUADO:** Health ID LAB LTDA.

**CNPJ:** 34.037.799/0001-02.

**PROCESSO:** 21.0.000064867-9.

**AUTO INFRAÇÃO:** 10542.

**ENDEREÇO:** Av. Cristóvão Colombo, 1757, Primeiro Andar, Floresta, em Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1200 UFM.

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6360/76, art. 12; combinado com os arts. 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96; e o art. 10, inciso IV, da Lei Federal 6.437/77; e o Decreto Federal 79.094/77, art. 14.

**AUTUADO:** VAR Geriatria LTDA.

**CNPJ:** 37.095.386/0001-72.

**PROCESSO:** 21.0.000061381-6.

**AUTO INFRAÇÃO:** 13667.

**ENDEREÇO:** Rua Vitor Hugo, 271, Petrópolis, em Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 750 UFM.

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6.437/77, art. 10 - incisos II, XXXI e XXXV; combinado com a Lei Federal 6.503/72, arts. 2 e 30; e a Resolução RDC 287/05, Anexo, item 4.5.1.

**AUTUADO:** Farmácia Farmaderme LTDA.

**CNPJ:** 90.328.774/0001-39.

**PROCESSO:** 21.0.000059862-0.

**AUTO INFRAÇÃO:** 12718.

**ENDEREÇO:** Rua 24 de Outubro, 1334, Independência, em Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 3800 UFM.

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 5991/73, art. 4º, inciso x, arts. 44 e 45; combinado com a Lei Federal 6.437/77, arts. 02, 04, 10, incisos IV e XXIX; e a Lei Complementar Municipal 395/96, art. 168 e seguintes; Resolução RDC 67/07, item 5.19, do Regulamento Técnico e itens 7.3.10, 7.4.5 - alínea "g" - 8.1, 8.4 E 15.4 do Anexo I; e a Lei Federal 6.360/76, art. 67 - inciso III; e a Resolução RDC 44/09, art. 38

**AUTUADO:** CORE CLINICA DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA E ESTETICA SOCIEDADE SIMPLES.

**CNPJ:** 01.422.669/0001-34.

**PROCESSO:** 21.0.000054999-9.

**AUTO INFRAÇÃO:** 14768.

**ENDEREÇO:** Rua Marcelo Gama, 1249 - sala 201.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1800 UFM.

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6.437/77, art. 10 - inciso XXIX; combinado com o Decreto Estadual 23.430/74; e a Portaria Estadual 500/10 - Anexo I - itens 3, 4.1, 4.2, 4.3 e 9.10; e a Resolução RDC 63/11 - art. 8º - inciso V - e os arts. 54, 55 e 66

**AUTUADO:** PORTOBELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA ITDA.

**CNPJ:** 08.914.211/0001-41.

**PROCESSO:** 21.0.000050856-7.

**AUTO INFRAÇÃO:** 14980.

**ENDEREÇO:** Estr. Afonso Lourenço Mariante, 1325, Lomba do Pinheiro, em Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1100 UFM.

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Resolução RDC 44/09, art. 35 - § 1º e § 2º - e art. 36; combinado com a Portaria MS 344/98, arts. 62 e 64 - § 1º; e a Resolução RDC 22/14, art. 10, § 4º; e a Lei Complementar Municipal 395/96 - arts. 168 e 169

**AUTUADO:** Centro Clínico Gaúcho LTDA.

**CNPJ:** 00.773.639/0039-82.

**PROCESSO:** 21.0.000041966-1.

**AUTO INFRAÇÃO:** 12961.

**ENDEREÇO:** Av. Juca Batista, 4425, Hípica, em Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1200 UFM.

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6.437/77, art. 10 - inciso XXIX; combinado com a Resolução RDC 330/19, art. 51 - inciso I

**AUTUADO:** Churrascaria Santo André LTDA.

**CNPJ:** 88.935.986/0001-32.

**PROCESSO:** 21.0.000029110-0.

**AUTO INFRAÇÃO:** 14853.

**ENDEREÇO:** Rua Assis Brasil, 5538, Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 600 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10, incisos XXIX e XXXI, da Lei Federal 6437/77; combinado com o artigo 517, inciso I, do Decreto Estadual 23430/74; e os artigos 1º e 2º do Decreto Estadual 55240/20; e os artigos 68, parágrafo 3º, da Lei Complementar Municipal 790/16.

**AUTUADO:** Rinoclin Sociedade Simples.

**CNPJ:** 23.108.484/0001-92.

**PROCESSO:** 21.0.000028845-1.

**AUTO INFRAÇÃO:** 13541.

**ENDEREÇO:** Rua Ramiro Barcelos, 2350, Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 2000 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10, incisos XVIII, XXIX e XXXI, da Lei Federal 6437/77; combinado com o artigo 8º, parágrafo 2º, da Resolução RDC 60/09; e os artigos 23, inciso XVIII, 51, 54, 55 e 57 da Resolução RDC 63/11; e o artigo 4, inciso XIX, da Resolução RDC 2/10; e o item 4, do Anexo I, da Portaria Estadual 500/10; e os artigos 119, inciso I, 157 e 167 da Lei Complementar Municipal 395/96.

**AUTUADO:** CLINICA PROCTOLOGICA DR. FILLMANN SOCIEDADE SIMPLES - ME.

**CNPJ:** 02.198.946/0001-30.

**PROCESSO:** 21.0.000017039-6.

**AUTO INFRAÇÃO:** 14954.

**ENDEREÇO:** Avenida Ipiranga, 6690 - Jardim Botânico.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1800 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6.437/77, art. 10 - inciso XXIX; combinado com o Decreto Estadual 23.430/74; e a Resolução RDC 06/13, arts. 2º e 3º, incisos I e VI, e art. 42; e a Lei Complementar Municipal 395/96, art. 159; e a Portaria Estadual 500/10, itens 10.1, 10.2 e 10.3; e a Lei Federal 8.078/90, art. 18 - § 6º, incisos I e II e III; e a Resolução RDC 02/2010, art. 3º - incisos I e III - e art. 16; Resolução RDC 63/11 - art. 11 e 56; e a Portaria Estadual 500/10, itens 4.1 e 4.2

**AUTUADO:** PAULO WANDERLEY KLEIN.

**CPF:** 303.270.XXX-XX.

**PROCESSO:** 21.0.000006646-7.

**AUTO INFRAÇÃO:** 14952.

**ENDEREÇO:** Rua Ramiro Barcelos, nº 910/903 - Floresta.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1700 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10, incisos XVIII e XXIX, da Lei Federal 6437/77; e os artigos 11 e 56 da Resolução RDC 63/11; e os artigos 2º, 3º (I e VI) e 42 da Resolução RDC 06/13; e os itens 3.2.1, 8, 9, 10, Anexo I, itens 1, 2, 3 e 4 da Portaria Estadual 500/10; e os artigos 159 e 164 da Lei Complementar Municipal 395/96.

**AUTUADO:** Juliana Cunha da Silva - ME (Confraria da Melhor Idade).

**CNPJ:** 34.233.871/0001-77.

**PROCESSO:** 20.0.000089006-6.

**AUTO INFRAÇÃO:** 12444.

**ENDEREÇO:** Rua Serafim de Alencastro, 20, Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6.437/77, art. 10 - inciso III.

**AUTUADO:** Novo Lar, Com e Serv. em Geriatria LTDA.

**CNPJ:** 00.436.874/0002-77.

**PROCESSO:** 20.0.000072495-6.

**AUTO INFRAÇÃO:** 14021.

**ENDEREÇO:** Rua Luciana de Abreu, 151, Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6.437/77 e a RDC Anvisa 283/05, Anexo, item 4.5.1.

**AUTUADO:** Novo Lar, Com e Serv em Geriatria LTDA.

**CNPJ:** 00.436.874/0002-77.

**PROCESSO:** 20.0.000072482-4.

**AUTO INFRAÇÃO:** 14020.

**ENDEREÇO:** Rua Luciana de Abreu, 151, Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6.437/77 e a RDC Anvisa 283/05, Anexo, item 4.5.1.

**AUTUADO:** NARCISO ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA.

**CPF:** 335.399.XXX-XX.

**PROCESSO:** 20.0.000063473-6.

**AUTO INFRAÇÃO:** 14079.

**ENDEREÇO:** Rua Faria Santos, 47, sala 503, Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** DEFERIMENTO RECURSAL - AFASTAMENTO DA MULTA IMPOSTA.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10, incisos X, XXIV, XXIX e XXXI, da Lei Federal 6437/77; combinado com os artigos 37, 38, 332 e 335 do Decreto Estadual 23430/74; e os artigos 216 e 217 da Lei Complementar Municipal 395/96.

**AUTUADO:** Cátia Simoni dos Santos Ramos (Restaurante Manus).

**CNPJ:** 04.936.396/0001-34.

**PROCESSO:** 20.0.000037317-7.

**AUTO INFRAÇÃO:** 13063.

**ENDEREÇO:** Rua João Carlos More, Bairro Anchieta, 44, Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 101 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10, incisos XXIX e XXXI, da Lei Federal 6437/77; combinado com os artigos 2º, 10, 13e 30 da Lei Estadual 6503/72; e artigos 8º e 818, incisos I e II, do Decreto Estadual 23430/74; e artigo 11, parágrafo 2º, do Decreto Municipal 20534/20.

**AUTUADO:** AIMI RIBEIRO LTDA.

**CNPJ:** 03.974.098/0001-76.

**PROCESSO:** 20.0.000026882-9.

**AUTO INFRAÇÃO:** 12714.

**ENDEREÇO:** Rua José do Patrocínio, 365 - Cidade Baixa, Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1200 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 5.991/73, a LCM 395/96, art. 35, parágrafo 3º, 4º, 38, 86, 87 e 89 da RDC 44/09, item 3.19, 4, 4.2.1, 7.3.10, 7.4.5, alínea "g", 8.1, 8.4, 15.2, alínea "a", "e", 15.4 todos da RDC 67/07.

**AUTUADO:** DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA.

**CNPJ:** 03.476.811/0556-49.

**PROCESSO:** 20.0.000011191-1.

**AUTO INFRAÇÃO:** 11898.

**ENDEREÇO:** AV EDGAR PIRES DE CASTRO 1414 - HIPICA, PORTO ALEGRE/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1600 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6.437/77, art. 10 - incisos XXIX e XXXI; combinado com o Decreto Estadual 23.430/74, art. 433 - incisos XIII e XIV - e o art. 436 - § 6º - e o art. 517; e a Portaria Estadual 78/09, itens 2.14 e 3.2

**AUTUADO:** VANESSA PEREIRA DE ARAÚJO.

**CPF:** 701.197.XXX-XX.

**PROCESSO:** 19.0.000139435-8.

**AUTO INFRAÇÃO:** 12643.

**ENDEREÇO:** Avenida Ipiranga, 7464, 413.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 800 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6.437/77, art. 10, XXIX e XXXI, c/c LCM 395, art. 168 e 169, Portaria 500/2010, Anexo 1, item 4.2, Portaria 500/2010, item 9.3.

**AUTUADO:** MCX Supermercado LTDA.

**CNPJ:** 12.312.779/0001-60.

**PROCESSO:** 19.0.000107374-8.

**AUTO INFRAÇÃO:** 11435.

**ENDEREÇO:** Rua Major Tito, 486 - Beleém Velho.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 4500 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** art. 10, incisos IV, XXIX e XXXI, da Lei Federal 6.437/77, a Lei federal 8.078/1990, art. 18, § 6º, I; a Lei Estadual 6.503/1972, arts. 2º e 30; a RDC 13/01 da Anvisa; e o Decreto Estadual 23.430/1974, arts. 350, III, 355 *caput* e 360.

**AUTUADO:** Clínica Biogyne LTDA.

**CNPJ:** 02.327.836/0001-20.

**PROCESSO:** 19.0.000063717-6.

**AUTO INFRAÇÃO:** 13532.

**ENDEREÇO:** Avenida Borges de Medeiros 2500, Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1001 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos o 10, incisos XXIX, XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com os artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 e Anexo I, itens 4.1 e 4.3 da Portaria Estadual 500/10 e artigos 54 e 57 da Resolução RDC 63/11 e artigo 2º, III da Resolução RDC 156/06.

**AUTUADO:** RESTAURANTE E PIZZARIA BRAZILIANA LTDA.

**CNPJ:** 04.995.607/0001-00.

**PROCESSO:** 19.0.000057160-4.

**AUTO INFRAÇÃO:** 11671.

**ENDEREÇO:** Rua São Francisco, 409 - apto 901 - Santana.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1001 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 - inciso XVIII - da Lei Federal 6.437/77; combinado com o artigo 18, parágrafo 6º- incisos I a III - da Lei Federal 8078/90; e artigos 350 - inciso V - e o art. 433 - inciso V - e o art. 235 - § 4º - e os arts. 375, 509, 347 - inciso IV- e 519 do Decreto Estadual 23.430/74.

**AUTUADO:** ALEXANDRE QUEIROZ.

**CNPJ:** 18.645.782/0001-81.

**PROCESSO:** 19.0.000049475-8.

**AUTO INFRAÇÃO:** 11669.

**ENDEREÇO:** Avenida Protásio Alves, nº 10.410 - Protásio Alves.

**PENALIDADE IMPOSTA:** PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DA MULTA - ARQUIVAMENTO PROCESSUAL.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6.437/77, art. 10, IV e XXIX, c/c Decreto Estadual 23430/74, art. 350, inciso I, II e III c/c Lei Federal 8028/98 e Lei Complementar 395/99.

**AUTUADO:** SORRIFÁCIL CLÍNICA DENTÁRIA.

**CNPJ:** 28.211.903/0001-30.

**PROCESSO:** 19.0.000043142-0.

**AUTO INFRAÇÃO:** 12642.

**ENDEREÇO:** Rua Mariante, 809 - Rio Branco.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1300 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10, incisos XXIX e XXI, da Lei Federal 6.437/77; combinado com os itens 4.2, 8.5, 9.1 e 10.3 da Portaria Federal 500/10; e os itens 57 e 62 da Resolução RE 2605/06; e o item 9.1 da Portaria Estadual 40/00; e os artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96.

**AUTUADO:** Restaurante do Forte LTDA.

**CNPJ:** 12.230.605/0001-58.

**PROCESSO:** 19.0.000037252-0.

**AUTO INFRAÇÃO:** 13713.

**ENDEREÇO:** Avenida do Forte, 1231, Bairro Vila Ipiranga, Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 4500 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXI, XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 371 e 365 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.4, 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** BASCUAS E DOMINGUEZ HOTEL LTDA.

**CNPJ:** 04.738.905/0001-14.

**PROCESSO:** 19.0.000037071-4.

**AUTO INFRAÇÃO:** 13616.

**ENDEREÇO:** Avenida Vicente Montegia, 740 - Porto Alegre/RS.

**PENALIDADE IMPOSTA:** PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DA MULTA - ARQUIVAMENTO PROCESSUAL.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 - incisos XVIII e XXIX - da Lei Federal 6.437/77; combinado com artigos 347 - inciso VII - e o art. 365, parágrafo 2º, e o art. 423, inciso IV, e os arts. 425, 433 - incisos XIII e XIV - e o art. 436 - parágrafo 7º - e o art. 519 do Decreto Estadual 23.430/74; e os itens 2.16, 3.2, 3.11, 8.4 e 9.20 da Portaria Estadual 78/90.

**AUTUADO:** HOSPITAL FEMINA - GHC.

**CNPJ:** 92.787.118/0002-00.

**PROCESSO:** 19.0.000032113-6.

**AUTO INFRAÇÃO:** 12463.

**ENDEREÇO:** Rua Mostardeiro, 17 - Rio Branco.

**PENALIDADE IMPOSTA:** PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DA MULTA - ARQUIVAMENTO PROCESSUAL.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXI e XXIX da Lei Federal 6.437/77; e a Lei Complementar Municipal 395/97, art. 168 e 169; e a Resolução RDC 07/10; e parágrafo único, RDC 63/11, art. 7º, I e II.

**AUTUADO:** GALETERIA DON FRANCESCO LTDA.

**CNPJ:** 03.147.694/0001-82.

**PROCESSO:** 19.0.000028369-2.

**AUTO INFRAÇÃO:** 13614.

**ENDEREÇO:** Rua Quintino Bocaiuva, 1669 - Rio Branco.

**PENALIDADE IMPOSTA:** PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DA MULTA - ARQUIVAMENTO PROCESSUAL.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXI e XXIX da lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2430/74, art. 517, III, art. 423, art. 424 e art. 436.

**AUTUADO:** VANDERLEI LARUSCAIM PINHEIRO (CHURRASCARIA NA BRASA).

**CNPJ:** 31.421.032/0001-94.

**PROCESSO:** 19.0.000009202-1.

**AUTO INFRAÇÃO:** 13706.

**ENDEREÇO:** Av. Protásio Alves, 6125 - Petrópolis.

**PENALIDADE IMPOSTA:** PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DA MULTA - ARQUIVAMENTO PROCESSUAL.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da lei Federal 6437/77, Lei estadual 6.503/72, art. 2º e 30, Decreto Estadual 23430/74, art. 346, 355, 519, Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** HZETTERMANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ:** 72.327.745/0001-70.

**PROCESSO:** 19.0.000006097-9.

**AUTO INFRAÇÃO:** 13902.

**ENDEREÇO:** Rua Zilah Totta, nº 280 - Jardim Leopoldina.

**PENALIDADE IMPOSTA:** PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DA MULTA - ARQUIVAMENTO PROCESSUAL.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6.437/77, art. 10, XXIX e XXXI, c/c Lei Federal 8.078/90, art. 18, § 6º, II e III, c/c Decreto Estadual 2.3430/74, art. 340, *caput*, 346, III e IV, 350, IV, 355, 365, *caput*, 421, 433, 517, Portaria Estadual 78/09, item 7.5.

**AUTUADO:** Escola Municipal de Ensino Fundamental Brizola Goulart.

**CNPJ:** 02.037.989/0001-33.

**PROCESSO:** 18.0.000132106-0.

**AUTO INFRAÇÃO:** 13872.

**ENDEREÇO:** Rua Monsenhor Rubens Neis, nº 420 - Cavalhada.

**PENALIDADE IMPOSTA:** EXTINÇÃO DA MULTA - INSTITUTO DA CONFUSÃO (CREDOR E DEVEDOR DO MESMO ENTE).

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV, XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 e os artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 350 inciso III, 436, 507 e 510 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.28, 7.5, 7.6 e 9.26 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** JC POTIN JUNIOR RESTAURANTE LTDA.

**CNPJ:** 07.892.512/0001-59.

**PROCESSO:** 18.0.000100460-0.

**AUTO INFRAÇÃO:** 11975.

**ENDEREÇO:** Rua Dezoito de Novembro, 495 - Navegantes.

**PENALIDADE IMPOSTA:** DEFERIMENTO RECURSAL - AFASTAMENTO DA MULTA IMPOSTA.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6.437/74; e o art. 433, inciso V, art. 436, *caput*, do Decreto Estadual 23.430/74; e os itens 2.10, 2.11 e 2.27 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A.

**CNPJ:** 92.737.113/0003-91.

**PROCESSO:** 18.0.000082132-9.

**AUTO INFRAÇÃO:** 12455.

**ENDEREÇO:** Rua Domingos Rubbo, 20 - Cristo Redentor.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 3000 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** art. 10, incisos XXIX e XXXI, da Lei Federal 6.437/77; e os art. 168 e 169 da LCM 395/96; e os art. 53, 38, 73 e 24 da RDC 15/1; e os arts. 7, 17, 51 e 57 da RDC 63/11.

**AUTUADO:** Trevisan e Filhos LTDA.

**CNPJ:** 06.037.959/0001-88.

**PROCESSO:** 18.0.000071040-3.

**AUTO INFRAÇÃO:** 11969.

**ENDEREÇO:** Avenida Padre Cacique, nº 891 - Praia de Belas.

**PENALIDADE IMPOSTA:** DEFERIMENTO RECURSAL - AFASTAMENTO DA MULTA IMPOSTA.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** art. 10, inciso XXIX e XXXI da Lei Federal 6.437/77; combinado com o art. 421, *caput*, alíneas "d" e "e" do Decreto Estadual 23.430/74; e Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE – HEMODIÁLISE.

**CNPJ:** 92.815.000/0001-68.

**PROCESSO:** 18.0.000069719-9.

**AUTO INFRAÇÃO:** 10139.

**ENDEREÇO:** Rua Professor Annes Dias, nº 295 - Centro Histórico.

**PENALIDADE IMPOSTA:** PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DA MULTA - ARQUIVAMENTO PROCESSUAL.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 - incisos XVIII e XXIX - da Lei Federal 6.437/77; combinado com os arts. 49 e 50 da RDC 11 de 13/03/2014; e a Lei Complementar Municipal 395/96, arts. 169 e 182, inciso II.

**AUTUADO:** COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

**CNPJ:** 93.015006/0001-13.

**PROCESSO:** 17.0.000096055-1.

**AUTO INFRAÇÃO:** 12596.

**ENDEREÇO:** Av. Plinio Brasil Milano, 960 - Higienópolis.

**PENALIDADE IMPOSTA:** PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DA MULTA - ARQUIVAMENTO PROCESSUAL.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 10 - incisos XXXI e XXIX - da Lei Federal 6.437/77; combinado com o Decreto Estadual 23.430/74, art. 347 - incisos I, III, IV e VII - e o art. 355, *caput*.

**AUTUADO:** Farmácia Cunha LTDA.

**CNPJ:** 02.171.565/0001-67.

**PROCESSO:** 17.0.000042968-6.

**AUTO INFRAÇÃO:** 12702.

**ENDEREÇO:** Avenida Baltazar de Oliveira Garcia, 3606 - Santa Fé.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1300 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6.437/77; combinado com os arts. 21, 23, 44 e 45 da Lei Federal 5.991/73; e os artigos 35, 61 parágrafo 1º da Resolução RDC 44/09; e os itens 4, 5.14, 5.17.4, 5.18.1, 3, 3.2.1, 3.2.3, 3.2.4, 3.2.5, 4.5, 4.14, 10.1, 12 e 15.4 da Resolução RDC 67/07; e a Lei Complementar Municipal 395/96.

**AUTUADO:** E.D Casasola - ME.

**CNPJ:** 01.147.960/0001-41.

**PROCESSO:** 17.0.000041217-1.

**AUTO INFRAÇÃO:** 12513.

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 920 - Centro Histórico.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1500 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** art. 10 - incisos IV, XXXV, XXXI e XXIX - da Lei Federal 6.437/77; combinado com o art. 18, parágrafo 6º, incisos II e III, e arts. 2º e 30 da Lei Estadual 6.503/72; e os arts. 355, 360,517, 347 - incisos VII e VIII - e art. 350 - inciso III - do Decreto Estadual 23.430/74; e os itens 9.13, 8.11,9.4, 9.19, 8.12, 3.2, 3.6, 4.1 e 4.2 da Portaria Estadual 78/09; e os itens 4.8.18 da Resolução RDC 216/04; e o item 5 da Resolução RDC 259.

**AUTUADO:** HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A – UTI NEONATAL – HOSPITAL FÊMINA.

**CNPJ:** 92.787.118/0002-00.

**PROCESSO:** 17.0.000040174-9.

**AUTO INFRAÇÃO:** 11504.

**ENDEREÇO:** Av. Mostardeiro, nº 17 - Mostardeiro.

**PENALIDADE IMPOSTA:** PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DA MULTA - ARQUIVAMENTO PROCESSUAL.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** art. 10 - incisos XVIII e XXIX - da Lei Federal 6.437/77; combinado com o art. 347 - inciso VII - e o art. 365 - parágrafo 2º - e o art. 423 - inciso IV - e os arts. 425, 433 - incisos XIII e XIV - e o art. 436, parágrafo 7º, e o art. 519 do Decreto Estadual 23.430/74; e os itens 2.16, 3.2, 3.11, 8.4 e 9.20 da Portaria Estadual 78/90.

**AUTUADO:** Huang Comércio de Alimentos EIRELI.

**CNPJ:** 20.855.739/0001-92.

**PROCESSO:** 17.0.000037814-3.

**AUTO INFRAÇÃO:** 12730.

**ENDEREÇO:** Avenida Diário de Notícias, 300, loja 1090 - Cristal.

**PENALIDADE IMPOSTA:** DEFERIMENTO RECURSAL - AFASTAMENTO DA MULTA IMPOSTA.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** art. 10 - incisos XXIX e XXXI - da Lei Federal 6.437/77; e os arts. 2º e 30 da Lei Estadual 6.503/77; e o art. 436 do Decreto Estadual 23.430/74; e os itens 3.2 e 3.6 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A – HOSPITAL CRISTO REDENTOR – Serviço de Nutrição Enteral (NE).

**CNPJ:** 92.787.118/0003-91.

**PROCESSO:** 17.0.000023948-8.

**AUTO INFRAÇÃO:** 12602.

**ENDEREÇO:** Rua Domingos Rubbo, nº 20 - Cristo Redentor.

**PENALIDADE IMPOSTA:** PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DA MULTA - ARQUIVAMENTO PROCESSUAL.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** art. 10 - incisos XXXI e XXIX - da Lei Federal 6.437/77; combinado com o RDC 50/02, Parte III, Item 6.2. letra b; e a Resolução RDC 63/2000, itens 4.2.3.2.2 e 4.2.3.4.3 do Anexo II e item 5.3.

**AUTUADO:** HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A.

**CNPJ:** 92.787.118/0004-72.

**PROCESSO:** 17.0.000023583-0.

**AUTO INFRAÇÃO:** 11537.

**ENDEREÇO:** Rua Álvares Cabral, nº 653.

**PENALIDADE IMPOSTA:** PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DA MULTA - ARQUIVAMENTO PROCESSUAL.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** art. 10 - incisos XVIII e XXIX - da Lei Federal 6.437/77; combinado com art. 347 - inciso VII - e o art. 365 - parágrafo 2º e o art. 423 - inciso IV - e o arts. 425, 433 - incisos XIII e XIV - e o art. 436, parágrafo 7º, e o art. 519 do Decreto Estadual 23.430/74; e os itens 2.16, 3.2, 3.11, 8.4 e 9.20 da Portaria Estadual 78/90.

**AUTUADO:** Deville Hotéis Turismo LTDA.

**CNPJ:** 81.071.623/0004-08.

**PROCESSO:** 17.0.000022554-1.

**AUTO INFRAÇÃO:** 12136.

**ENDEREÇO:** Avenida dos Estados 1909 - Anchieta.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1200 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** art. 10 - incisos XVIII e XXXI - da Lei Federal 6.437/77; combinado com o art. 18 - parágrafo 6º - incisos I, II e III; da Lei Federal 8.078/90; e os artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6.503/72; e o art. 350 - inciso III - e os arts. 371 e 519 do Decreto Estadual 23.430/74; e os itens 8.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** DALLMER MINIMERCADO.

**CNPJ:** 07.235.764/0001-05.

**PROCESSO:** 17.0.000009886-8.

**AUTO INFRAÇÃO:** 10172.

**ENDEREÇO:** Avenida Protásio Alves, 6602 - Petrópolis.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 3000 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** art. 10, incisos XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6.437/77; combinado com o art. 18, parágrafo 6º, incisos II e III da Lei Federal 8.078/90 e art. 436, *caput* e 517, inciso II, ambos do Decreto Estadual 23.430/74.

**AUTUADO:** FIDALGO E TREVISAN LTDA.

**CNPJ:** 10.941.866/0001-50.

**PROCESSO:** 16.0.000075441-6.

**AUTO INFRAÇÃO:** 11912.

**ENDEREÇO:** Rua Padre Leopoldo Brentano, 110, Loja 1230 - Farrapos.

**PENALIDADE IMPOSTA:** PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DA MULTA - ARQUIVAMENTO PROCESSUAL.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** art. 10 - inciso XXIX - da Lei Federal 6.437/77; combinado com o art. 366 Decreto Estadual 23.430/74; e a Lei Federal 8.078/90, art. 18, § 6º, inciso II.

**AUTUADO:** Mini Mercado Giacomolli da Silva LTDA.

**CNPJ:** 09.463.922/0001-00.

**PROCESSO:** 16.0.000066164-7.

**AUTO INFRAÇÃO:** 12069.

**ENDEREÇO:** Rua Madre Ana, 285 - Glória.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 4500 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** art. 10 - incisos XVIII, XXIX e XXXI - da Lei Federal 6.437/77; combinado com o art. 18 - parágrafo 6º - incisos I, II e III da Lei Federal 8.078/90; e o art. 350 - inciso III - e os arts. 360, 430 - parágrafo 1º - e o 519 do Decreto Estadual 23.430/74; e item 9.4 da Portaria Estadual 78/09; e o item 4.8.18 da Resolução RDC 216/04.

**AUTUADO:** HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE.

**CNPJ:** 87.020.517/0001-20.

**PROCESSO:** 16.0.000033421-2.

**AUTO INFRAÇÃO:** 10875.

**ENDEREÇO:** Rua Ramiro Barcelos, nº 2350 - Bom Fim.

**PENALIDADE IMPOSTA:** PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DA MULTA - ARQUIVAMENTO PROCESSUAL.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** art. 10 - incisos XVIII e XXIX - da Lei Federal 6.437/77, combinado com o art. 347 - inciso VII - e o art. 365 - parágrafo 2º - e o art. 423 - inciso IV - e os arts. 425, 433 - incisos XIII e XIV - e o art. 436 - parágrafo 7º - e o art. 519 do Decreto Estadual 23.430/74; e os itens 2.16, 3.2, 3.11, 8.4 e 9.20 da Portaria Estadual 78/90.

**DECISÃO FINAL:** Ultimada a instrução administrativa, esta Secretaria Municipal de Saúde declara os Processos Administrativos Sanitários elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 22.0.000015436-2**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 79.633/2022.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 92.709/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Apece Serviços Gerais Ltda.

**CNPJ:** 00.087.163/0005-87.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de Higienização, Desinfecção e Conservação Hospitalar, com supervisão de higienização, fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais nas dependências de hospitais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre.

**OBJETO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO:** A contar de 03/08/2024, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato, com reajuste na variação IPCA de 4,4982%, referente a competência de agosto/2023 a julho/2024, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 243.979,72 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 184/2022.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de setembro de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** De 22 de setembro de 2022 a 21 de setembro de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de setembro de 2025.

**VALOR:** A contar de 03/08/2024, considerando a Cláusula Primeira do presente Instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 20.107.217,41 (vinte milhões cento e sete mil duzentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804 004030 1.6.00.501001 33.90.37.02.

**BASE LEGAL:** Art. 40, XI, e 55, III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 24.0.000085739-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 92.604/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Flag Transportes EIRELI.

**CNPJ:** 33.265.766/0001-57.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços contínuos de locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete *PICK-UP* com cabine dupla, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 351/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de novembro de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 29 de novembro de 2024 a 28 de novembro de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 28 de novembro de 2025.

**VALOR:** O valor mensal da contratação é de R\$ 8.416,65 (oito mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 100.999,80 (cem mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), para toda a vigência estabelecida no item 2.1 deste Contrato, que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços, de acordo com a planilha de custos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804.004010.33903904.1500040001-0040.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 24.0.000102964-5**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 92.637/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Transnevada Transportes Ltda.

**CNPJ:** 04.761.749/0001-02.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços contínuos de locação de 01 (um) veículo, tipo carro pequeno com 07 lugares, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 405/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de dezembro de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 de dezembro de 2024 a 03 de dezembro de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 de dezembro de 2025.

**VALOR:** O valor mensal da contratação é de R\$ 8.089,98 (oito mil oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 97.079,76 (noventa e sete mil setenta e nove reais e setenta e seis centavos), para toda a vigência estabelecida no item 2.1 deste Contrato, que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços, de acordo com a planilha de custos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804.004107.33903904.16005000001-4500.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 24.0.000122115-5**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 92.5842024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** CESAC Ltda. – Centro de Estudos de Acupuntura.

**CNPJ:** 03.645.791/0001-03.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Curso de Capacitação em Dor musculoesquelética e Agulhamento seco na Atenção Primária.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 667/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de dezembro de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 de dezembro de 2024 a 03 de junho de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 de junho de 2025.

**VALOR:** R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) de valor total.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804 002063 1.5.00.040001 33903900.

**BASE LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### **ABERTURA DE PREGÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO 198/2024** **PROCESSO 24.10.000002487-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 198/2024 – PROCESSO 24.10.000002487-0** – Contratação de empresa especializada na confecção de óculos de segurança com lentes de grau.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 20 de dezembro de 2024.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### **ABERTURA DE PREGÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO 231/2024** **PROCESSO SEI 24.10.000011446-1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 231/2024 – PROCESSO 24.10.000011446-1** – Pedra de grês.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 19 de dezembro de 2024.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 217/2024

PROCESSO 24.10.000010455-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de óculos segurança policarbonato cinza – DMAE.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ITEM 01.**

**EMPRESA:** LICITAPRO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 7.450,00.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 185/2024

PROCESSO 24.10.000005124-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Fornecimento de Licenças de *Software* Microsoft® mediante Contrato corporativo na modalidade *Microsoft Products and Services Agreement* (MPSA).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ITEM 01:** DESERTO.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 204/2024

PROCESSO 24.10.000009553-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Ferragens ferramentas, material hidráulico e barra de aço inox.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITENS 01 E 12.**

**EMPRESA:** ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 7.063,00.

**ITENS 04 E 08.**

**EMPRESA:** ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 8.754,42.

**ITEM 06.**

**EMPRESA:** GERALDO FERMINO LTDA - ME.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 2.534,20.

**ITENS 02, 03, 05, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15 E 16.**

FRACASSADOS.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO 040/2023

PROCESSO 23.17.000002874-9

**REGISTRO 1151.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**CONTRATADA:** J.F. MORALES & CIA LTDA.

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na correção do erro material do número do registro que constou no Título do Termo Aditivo nº 002 ao Contrato 040/2023 - Registro 1148 (31315046).

**DA ALTERAÇÃO:** Altera-se o Título do Termo Aditivo nº 002 ao Contrato 040/2023 - Registro 1148 (31315046), passando a vigorar a seguinte redação: Onde lê-se: "TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 40/2023 - REGISTRO 1048"; Leia-se: "TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 40/2023 - REGISTRO 1148".

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05001-002217-33.90.39.62-1.7.53.140001-5140.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 115/2023.

**ORIGEM:** Taxa de Coleta de Lixo do DMLU.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 136 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DO VENCEDOR

PROCESSO 24.16.000032556-3

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 033/2024.

**OBJETO:** Aquisição de botoeira sonora para semáforos e dispositivos de proteção contra surtos.

**ITEM 01:** Botoeira sonora para semáforos.

**EMPRESA CONTRATADA:** Sinal Minas Ltda.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 47.700,00.

**ITEM 02:** Dispositivo de proteção contra surtos.

**EMPRESA CONTRATADA:** Comercial Difermaq Ltda.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 12.050,00.

**RECURSOS:** Próprios.

**BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Municipal nº 20.587/2020.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## **EDITAL DE SORTEIO 001/2024**

### **SORTEIO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE ESTACIONAMENTO EM PONTO FIXO DE TÁXI DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE PROCESSO 23.16.000022461-3**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. – EPTC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, observado o disposto na Lei Municipal nº 11.582, de 21 de fevereiro de 2014 (e alterações posteriores) e Decreto Municipal nº 20.438, de 23 de dezembro de 2019 (e alterações posteriores), COMUNICA aos Autorizatórios do Serviço de Transporte Público Individual por Táxi que estão abertas as inscrições para o sorteio que concederá vagas em Pontos de Estacionamento Fixo, por meio da respectiva Licença. O sorteio reger-se-á nos termos da legislação pertinente em vigor e pelas normas constantes deste Edital.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 O presente Edital de Sorteio Público tem por objetivo o preenchimento de vagas em Pontos de Estacionamento Fixo do Sistema de Transporte Individual por Táxi desta Capital, observados os locais e números de vagas, constantes no Anexo II.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Possibilitar um rearranjo destas licenças de estacionamento, de modo a estimular a racionalização, eficiência e melhoria contínua de atendimento da demanda por meio dos Operadores.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Do local, ato convocatório e esclarecimentos:

3.1.1 As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, à Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A, pelo endereço eletrônico <http://sistemas.eptc.com.br/formulariosinternet/sorteioPontoFixo.php>, do dia 23/12/2024 ao dia 17/01/2025.

3.1.2 Cópia deste ato convocatório e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no sítio da EPTC ([www.eptc.com.br](http://www.eptc.com.br)) ou poderá ser requerido através do e-mail [eaepontofixo@eptc.prefpoa.com.br](mailto:eaepontofixo@eptc.prefpoa.com.br).

3.1.3 Os interessados poderão formular consultas, solicitar informações e obter esclarecimentos relativos ao presente Instrumento, sempre por escrito, através do e-mail [eaepontofixo@eptc.prefpoa.com.br](mailto:eaepontofixo@eptc.prefpoa.com.br).

3.2 Das condições para inscrição:

3.2.1 Ser Autorizatório do Serviço de Transporte Público Individual por Táxi de Porto Alegre;

3.2.1.1 Não serão aceitas inscrições de Arrendatários, Condutores e Procuradores.

3.2.2 Não possuir Licença Especial para Estacionamento.

3.2.2.1 Para participar do sorteio, a solicitação de desvinculação do prefixo de Ponto Fixo deve ser feita até o dia 20/12/2024.

3.2.2.2 Os veículos adaptados ficarão dispensados do item 3.2.2.1 devido às obrigações do Edital de Concorrência Pública nº 003/2015.

3.2.3 Estar em dia com as suas obrigações perante a Legislação Municipal e apto a operar, não sendo admitida a inscrição de prefixos com penalidades de transporte vencidas e não pagas;

3.2.4 A interposição de defesa da autuação suspende seus efeitos até o julgamento, não impedindo a inscrição no sorteio.

3.3 Procedimentos:

3.3.1 Os Autorizatários de Táxi procederão na inscrição para participar do sorteio pelo endereço eletrônico <http://sistemas.eptc.com.br/formularios-internet/sorteioPontoFixo.php>.

3.3.1.1 Para realizar a inscrição, é necessário informar o CPF do Autorizatário e o número do Prefixo do Táxi.

3.3.2 A inscrição será efetivada após a confirmação do *link* enviado ao correio eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição.

3.3.3 Os autorizatários poderão se inscrever para o sorteio público, sendo um ato voluntário e não obrigatório.

3.3.4 O ato de inscrição e confirmação do e-mail de inscrição implica total concordância com os termos deste Edital.

3.3.5 As inscrições corretamente efetuadas serão homologadas, com a publicação de listagem prévia de candidatos, conforme Cronograma do Anexo I.

3.3.6 O recurso contra a não homologação da inscrição deverá ser apresentado, exclusivamente, pelo e-mail referente ao prefixo cadastrado na EPTC, endereçado à [eaepontofixo@eptc.prefpoa.com.br](mailto:eaepontofixo@eptc.prefpoa.com.br), no prazo constante no Anexo I, trazendo a identificação e as razões do recorrente.

3.3.7 Após a análise de eventuais recursos, será publicada a Lista Definitiva de Candidatos conforme Cronograma do Anexo I.

#### **4. DO SORTEIO**

4.1 O sorteio público será realizado no dia 11/03/2025 às 09h, em local a ser divulgado no dia 25/02/2025.

4.2 Os Autorizatários de táxi que obtiveram a homologação da inscrição e que estejam presentes terão os números dos respectivos prefixos depositados na urna em que será realizado o sorteio.

4.3 As inscrições homologadas e cujos autorizatários não se fizerem presentes para o sorteio até o fechamento da urna serão automaticamente desconsiderados para o sorteio.

4.4 O preenchimento das vagas previstas no Anexo II será realizado através de livre escolha das vagas em aberto, independentemente do ponto, observando rigorosamente a ordem de sorteio.

4.5 Cada vaga disponível para preenchimento, quando escolhida pelo sorteado, não será mais opção de escolha ao próximo sorteado e não será gerada lista de suplência.

4.6 O sorteio das vagas reservadas para veículos dotados de acessibilidade precederá o sorteio das demais vagas.

4.6.1 Os veículos dotados de acessibilidade somente poderão participar do sorteio das vagas a eles reservadas, sem a possibilidade de participação no sorteio das demais vagas.

4.7 Da Ata do Sorteio Público constará a ordem em que os prefixos forem sorteados.

4.8 O recurso contra o resultado do sorteio deverá ser apresentado, exclusivamente, pelo e-mail referente ao prefixo cadastrado na EPTC, endereçado à [eaepontofixo@eptc.prefpoa.com.br](mailto:eaepontofixo@eptc.prefpoa.com.br) conforme cronograma do Anexo I, trazendo a identificação do autorizatário e as razões do recorrente.

4.9 Após a análise de eventuais recursos, será publicada a Lista Definitiva de Preenchimento de Vagas, conforme Cronograma do Anexo I.

#### **5. DO PREENCHIMENTO DA VAGA**

5.1 A concessão da Licença Especial de Estacionamento, objeto deste sorteio, fica sujeita ao preenchimento de requisitos específicos para cada ponto de táxi.

5.2 Caso o número de licenças de estacionamento, em determinado Ponto de Estacionamento Fixo, seja inferior a 05 (cinco) autorizatários, o ponto será transformado em Ponto Livre.

5.3 A Licença Especial de Estacionamento somente será expedida quando da comprovação, pelo autorizatário, do preenchimento de todos os requisitos previstos no presente Edital e na legislação que versa acerca da investidura em Ponto de Estacionamento de Táxi.

5.4 A Licença Especial de Estacionamento, poderá ser revogada a qualquer tempo, por conveniência administrativa, mediante fundamentação, por inobservância às normas deste Edital ou por infração à legislação vigente.

5.5 Os condutores de prefixos ingressantes em Ponto Fixo já existente, que preveja em seu estatuto o uso de uniforme terão prazo de 30 (trinta) dias, contados da outorga da Licença Especial de Ponto Fixo, para providenciá-lo e passar a utilizá-lo.

5.6 Os prefixos contemplados em pontos fixos localizados em áreas internas ou em vias com restrições de horários deverão obedecer aos horários estabelecidos pela EPTC, não lhes sendo devido qualquer pleito em relação ao horário em que a utilização for proibida.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 O fornecimento de informações e/ou de documentos falsos, verificado a qualquer tempo, resultará na anulação

de todos os atos decorrentes da inscrição. Da mesma forma, excluir-se-ão, ainda que depois de publicada a Lista Definitiva do Sorteio, os candidatos a respeito dos quais se verificar não preencherem as condições para a inscrição.

6.2 A divulgação dos resultados far-se-á por publicação no Diário Oficial de Porto Alegre e por listagem disponível no sítio da EPTC, em <http://www.eptc.com.br>.

6.3 Os Anexos fazem parte do presente Edital.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A, observada a legislação pertinente.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente da EPTC.

Anexo I - Cronograma

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5433\\_ce\\_512228\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5433_ce_512228_1.pdf)

Anexo II - Pontos de Estacionamento Fixo do Sistema de Transporte Individual por Táxi desta Capital

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5433\\_ce\\_512228\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5433_ce_512228_2.pdf)

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)